

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 420, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 106/2020  
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.110, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serra Redonda , Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00309/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017345/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, inscrita no CNPJ nº 02.678.317/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17795/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1110, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1110/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722634** e o código CRC **C70AB706**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34331/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.017345/2015-18.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654281** e o código CRC **25ECD05B**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 9658/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.017345/2015-18**

Processo de Outorga nº: **53730.000045/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Redonda/PB**, por meio da Portaria nº **895**, publicada no DOU de 14/06/2002, e Decreto Legislativo nº **823**, publicado no DOU de 28/07/2005.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 28/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  
- II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
  
- III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;
  
- IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
  
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/05/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0498583** e o código CRC **7C46662C**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14314/2015/SEI-MC

**Brasília, 11 de maio de 2015**

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, Centro.  
58.385-000 / Serra Redonda - PB

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017345/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9658/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0498620** e o código CRC **A4998CCE**.

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC Ofício nº 14314/2015 /SEI-MC, 11/05/2015 Processo nº 53900.017345/2015-18 Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense Rua Pedro de Azevedo Cruz, Centro. 58.385-000 Serra Redonda – PB	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	
<input type="checkbox"/> NATURALEZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITY <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Ximo J. - reis</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>08/06/15</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCÉPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE LIVRAISON <i>AC SERRA REDONDONA</i> <i>U 8 JUN 2015</i> <i>PB</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOI <i>Jamilton Lima</i> <i>Conselho 5476-897-5</i> <i>Serra Redonda/PB</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

Chão 0463 / 10



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

JH 87169808 8 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29/01/07

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: : :

h

h

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Detinção de Vias de Comunicação Eletrônica

Espalhade dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

CNPJ: 02.678.317/0001-07

Rua Pedro de Azevedo Cruz, s/n – Centro  
 Serra Redonda – PB  
 CEP: 58.385-000

Ofício nº 01/2015

Serra Redonda, 08 de junho de 2015

Sr. Ministro,

Estamos encaminhando documentação referente a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitário, conforme **Ofício nº 14314/2015/SEI-MC, Processo de Renovação nº 53900.017345/2015-18 e Processo de Outorga nº 53730.000045/1999 (Assunto: Renovação de Outorga)**, em atendimento ao subitem 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Atenciosamente,



MARLY MARQUES BARBOSA LIRA  
 PRESIDENTE

RECORTE ENTREGUE PELA CORREIO  
 EM 22/06/15 às 14:30 horas  
 Assinatura: Lonceiro

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.317/0001-07 com sede na Rua Pedro de Azevedo Cruz, s/n - Centro, na cidade de Serra Redonda, Estado da Paraíba, CEP 58.385-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº 895 datada de 04 junho de 2002** e **Decreto Legislativo nº 668** publicado no **Diário Oficial da União** datado de **31 de julho de 2002**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Serra Redonda, 09 de maio de 2015



MARLY MARQUES BARBOSA LIRA

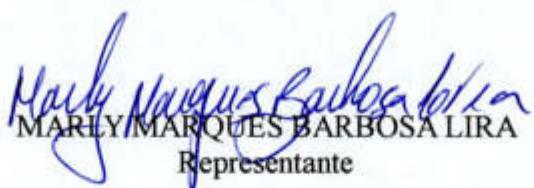
Nome do representante da entidade: MARLY MARQUES BARBOSA LIRA

CPF:284.784.524-00

## **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Eu, MARLY MARQUES BARBOSA LIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERRA REDONDENSE (231 - Radiodifusão Comunitária), declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Serra Redonda, 09 de maio de 2015.



MARLY MARQUES BARBOSA LIRA  
Representante



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
**CNPJ:** 02.678.317/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:09:15 do dia 08/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.678.317/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO DE AZEVEDO CRUZ</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>58.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA REDONDA</b>
UF <b>PB</b>	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/05/2015 às 11:03:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA - REDONDENSE

## Estatuto Social

### Capítulo I - Da denominação, sede e fins.

#### **Art. 1º- Da Constituição**

Fica constituída a "Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense", entidade civil sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais vigentes e aplicáveis.

#### **Art. 2º – Da sede**

A Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense terá sua sede à rua Pedro de Azevedo Cruz, s/n, centro no município de Serra Redonda, Estado da Paraíba

#### **Art. 3º - Das Finalidades**

A Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense tem por finalidade:

- Promover o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica em vigor (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, Norma complementar nº 02/98 e Portaria nº 83, de 19 de julho de 1999);
- Promover eventos e diversões de caráter sociais, culturais, cívicos, comemorativos, artísticos e desportivos, através de prestação de serviços comunitários;
- Proporcionar a seus associados e seus dependentes, atividades educacionais, de lazer e de desporto.
- Oferecer atendimento e benefícios sociais às famílias e crianças carentes , que necessitem dos serviços prestados pela Associação
- Promover atividades de capacitação e colocação profissional , formação educacional de ofícios , técnicas e cursos diversos para a criança e o adolescente carentes.

#### **Parágrafo 1º.**

No desenvolvimento de suas atividades e na instância a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

#### **Parágrafo 2º.**

O Serviço de Radiodifusão, que trata o item (a) desse artigo, tem por finalidade:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

\*CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGA-PB  
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 75, Centro, João Pessoa - PB. Tel (031) 3394-2395/3381-8862/9920-5001  
E-mail: [abto1@getnetmail.com.br](mailto:abto1@getnetmail.com.br)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fidedigna do original que me foi colhido. Doss. R.  
laga-PB. OS / DE / 2015

SELO DIGITAL ABK46923-EVRA

Consulte a autenticidade em: <http://digital.in.gov.br>  
Ofício 01/2015 (0570486)

SEI 53900.017345/2015-18 / pg. 12

- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

**Art. 4º** - Para consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá:

- a) Manter serviços próprios de atividades de comunicação social, musical, recreativo, cultura e educacional, constituindo-se, neste particular, em mandatário dos associados no que diz respeito a radiodifusão, a música, a comunicação social, a cultura, a arte, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios e contratos com qualquer entidade pública ou privada, desde que, devidamente autorizados em assembleia geral por maioria absoluta de seus membros devidamente em dia com suas obrigações;
- b) filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- c) Obter financiamento junto a órgãos federais ligados ao fomento do desenvolvimento local, para a viabilização de projetos que visem o desenvolvimento da Informação através da Radiodifusão, eventos artísticos, culturais e de informação social direcionada a comunidade, através de financiamento a própria associação para o desenvolvimento destas atividades afins;
- d) Articular junto aos órgãos financeiros para através de Associação obter incentivos fiscais através de nova Lei de Incentivo à Cultura para o desenvolvimento de atividades de cunho musical, artístico, cultural, informativo e social de seus associados e de coletividade local.

## **Capítulo II . - Dos Associados**

### **Art . 5º : Da constituição dos Associados**

A Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense é constituída por um número ilimitado de associados , admitidos pela diretoria mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da Associação.

#### **Parágrafo 1º**

São associados fundadores aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

#### **Parágrafo 2º**

São associados beneméritos, todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

#### **Parágrafo 3º**

São associados de aliança; todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

#### **Parágrafo 4º**

São finalmente chamados, associados efetivos todos aqueles que fizerem parte da entidade sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGA-PB  
Rua Presidente Dutra Vargas, nº. 78, Centro, Ingá - PB Tel. (83) 3394-2395/9191-886209/3960-3961  
E-mail: [autenticacao@inga.pb.gov.br](mailto:autenticacao@inga.pb.gov.br)

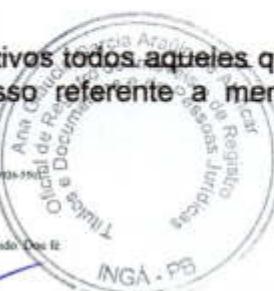
#### **AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Doc ID:  
05 / 06 / 2013

SELO DIGITAL: ABK46928-BXQ1

Consulte a autenticidade em <https://digital.inga.pb.gov.br>

Ofício 01/2015 (0570486)



## **Art. 6º - Dos deveres dos associados**

### **São deveres dos associados**

- a. Zelar pelo bom nome da entidade;
- b. Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- c. Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- d. Acatar as decisões da Assembléias;
- e. Comparecer nas Assembléias;
- f. Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

## **Art. 7º - Dos direitos dos associados**

### **São direitos dos associados**

- a. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c. Participar dos descontos promovidos em convênios com lojas , cursos próprios ou conveniados, concorrências, concursos eventos ou campanhas e de todos os serviços prestados pela entidade , respeitando-se as categorias de associados;
- d. Exercer cargos para os quais foram eleitos;
- e. Propor ou promover novos associados;
- f. Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao presidente,
- g. Possuir o cartão de identidade de associado da entidade.

### **Parágrafo único:**

Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

## **Art. 8º - Dos encargos dos associados :**

Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

## **Capítulo III. - Da Administração.**

### **Art. 9º - Administração :**

A Associação Comunitária Beneficente Serrana será administrada por:

- I Assembléia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho fiscal.

## **Art. 10º - Da Assembléia Geral**

A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

\*CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INOVA-PB  
Bras Presidente Castelo Branco, nº 75, Centro, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3204-2700/3204-4662/3204-3501  
E-mail: [inoval@fazenda.pb.gov.br](mailto:inoval@fazenda.pb.gov.br)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi expedido. Dto. fl.  
Inova-PB. 05/06/2015

SELO DIGITAL: AB546929-9644-  
Consulte a autenticidade em <https://digital.inova.pjpb.gov.br>

*Stevan*

**Art. 11º - Da Competência da Assembléia Geral:  
Compete à Assembléia Geral dos Associados:**

- a. Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
  - b. Decidir sobre as reformas do presente estatuto;
  - c. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo nº. 35
  - d. Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

#### **Art. 12º - Da realização das Assembléias**

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para

- a. Apreciar relatório anual da diretoria;
  - b. Discutir e homologar as contas e o balanço do Conselho Fiscal.

#### **Art. 13º - Assembléias extraordinárias**

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada

- a. Pela Diretoria;
  - b. Pelo Conselho Fiscal;
  - c. Por requerimento de metade mais um dos associados quites com as obrigações sociais.

#### **Art. 14º - Da Convocacão das Assembléias.**

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

#### **Parágrafo único:**

Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação , com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, como o mínimo de 1/3 (um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

## **Art. 15º - Da Constituição da Diretoria**

**A diretoria será constituída por**

- a. Presidente;
  - b. Vice-Presidente;
  - c. Primeiro Secretário;
  - d. Segundo Secretário;
  - e. Primeiro Tesoureiro;
  - f. Segundo Tesoureiro;
  - g. Diretor de Atividades Culturais;
  - h. Diretor de Comunicações.

#### **Parágrafo Único:**

Do Mandato da diretoria

O mandato da diretoria será por 03 três anos, podendo haver reeleição.



**Art. 16º - Da competência da Diretoria :**

- a. Elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b. Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;
- c. Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando os interesses da Associação;
- d. Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Associação.
- e. Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades.

**Parágrafo Único:**

As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas , quando reunidos o Presidente , o Primeiro Secretário e o Primeiro Tesoureiro , com o voto de Minerva do Presidente.

**Art. 17' - Das reuniões da Diretoria :**

A diretoria reuni-se-á uma vez por mês, na sede da instituição ou em local previamente divulgado.

**Art. 18º - Da competência do Presidente**

**Compete ao Presidente :**

- a. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto,
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria , obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
- c. Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- d. Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o primeiro tesoureiro;
- e. Presidir as Assembléias Gerais.

**Art. 19' - Da competência do Vice-Presidente**

**Compete ao Vice-Presidente :**

- a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- c. Prestar, de um modo geral , sua colaboração ao Presidente.

**Art. 20º - Da competência do Primeiro Secretário**

**Compete ao Primeiro Secretário :**

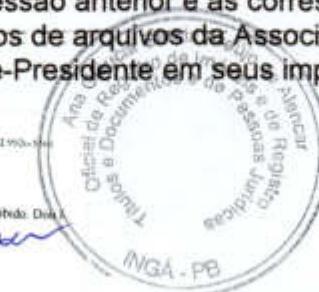
- a. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b. Informar o calendário das atividades da Associação;
- c. Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os membros da Diretoria;
- d. Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
- e. Preparar e mandar em dia o fichário dos associados-;
- f. Ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;
- g. Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;
- h. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

\*CARPÓRIO 1º OFÍCIO DE INGA-PB\*  
Av. Presidente Dutra Vargas, nº. 73, Centro, liga - PB, Tel. (83) 3394-2105/9111-8862/9926/9927  
E-mail: [carporio1@ingapb.org.br](mailto:carporio1@ingapb.org.br)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Data:  
Inga-PB, 05 / 06 / 2015.

SELO DIGITAL ABK46931-NK7G-Rwru  
Consulte a autenticidade em <https://digital.ingapb.org.br>



*W.R.L.*

**Art. 21º - Da competência do Segundo Secretário**

Compete ao Segundo Secretário:

- a. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração.
- b. Em caso de vacância do Primeiro Secretário, assumir o seu mandato até o final da gestão.

**Art. 22º - Da competência do Primeiro Tesoureiro:**

Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- a. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer naturezas, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo presidente ou pela Diretoria;
- c. Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
- d. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e. Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

**Art. 23º - Da competência do Segundo Tesoureiro**

Compete ao segundo Tesoureiro:

- a. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b. Participar das Assembléias;
- c. Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Primeiro Tesoureiro.

**Art. 24º - Da competência do Diretor de Atividades Culturais**

Compete ao Diretor de Atividades Culturais:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b. Organizar as atividades de cunho artístico / cultural promovido pela Associação Comunitária Beneficente Serra- Redondense;
- c. Substituir o Diretor de Comunicação nas suas faltas ou impedimentos.

**Art. 25º - Da competência do Diretor de Comunicação**

Compete ao Diretor de Comunicação:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b. Representar a entidade no Conselho Comunitário, que define a orientação da programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense;
- c. Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Comunitário para a programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense;
- d. Administrar a programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense.

**Art. 26º Da Constituição do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal será constituído de seis membros, todos eleitos pela Assembléia Geral.



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se lhe coube. Dado em 05/06/2015.

SELO DIGITAL: ARK46932-XNMNR  
Órgão: 01/2015 (0570486)

**Parágrafo 1º - Do mandato do Conselho:**

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo 2º - Da Vacância:**

Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo membro associado que obteve maior número de votos na última assembléia com este fim.

**Art. 27º - Da competência do Conselho Fiscal**

Compete ao Conselho Fiscal :

- a. Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Associação;
- b. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d. Opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;
- e. Participar das Assembléias.

**Parágrafo Único:**

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 28º - Das Atividades :**

As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando, porém a quem por decisão da Assembléia, dedicar à instituição, tempo integral comprovado.

**Capítulo IV. - Do Patrimônio.**

**Art. 29º - O patrimônio da Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios removentes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenção de qualquer tipo.**

**Art. 30º - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação Comunitária Beneficente Serra- Redondense, não distribuirá dividendo, nem lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramentos de seus serviços.**

**Art. 31º - Os associados não respondendo subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.**

**Art. 32º - Em caso de dissolução da Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense , seus bens serão destinados a outra entidade congênere , com personalidade Jurídica existente.**

**Parágrafo único :**

Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

\*CAIXA FÓRIO I° OFÍCIO DE INGÁ-PB\*  
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, legal - PI. Tel. (83) 3394-2185/9191/4662/4930/4550  
E-mail: [caixafóriodeingápb@gmail.com](mailto:caixafóriodeingápb@gmail.com)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Data:  
Ingá-PB, 10/06/2015.

SELO DIGITAL: ABK76933-051A8  
Consulte a autenticidade em <http://digital.ingapb.org.br>

## Capítulo V. - Das Disposições Gerais.

Art. 33º - A programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra -Redondense, atenderá aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

### Parágrafo 1º

É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da Rádio Comunitária.

### Parágrafo 2º

As programações opinativas e informativas observarão os princípios de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

### Parágrafo 3º

Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação da Rádio Comunitária para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Diretor de Programação da Associação Comunitária Beneficente Serra – Redondense.

Art. 34º - Fica instituído o CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por 5 (cinco) representantes de entidades locais, legalmente constituídas, indicadas por seu presidente, mais o Diretor de Programação da Associação Comunitária Beneficente Serra -Redondense.

### Parágrafo 1º

O Conselho comunitário tem a objetivo de definir e acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

### Parágrafo 2º

O conselho comunitário deverá se reunir, pelo menos, duas vezes ao ano, ou sempre que algum fato justifique a opinião do mesmo.

Art. 35º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim

\*CAJETORIO 1º OFÍCIO DE ENGA -PB  
Rua Presidente Lucílio Viegas, 27, Centro, Jaga - PB 544-200-010-0002/0003/0004

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi expedido. Dto.1  
legi-PB, 05/06/2015.

SELO DIGITAL ABK 935-GtoxJfue  
Consulte a autenticidade em <https://digital.ipb.pb.gov.br>

Ofício 01/2015 (0570486)

SEI 53900.017345/2015-18 / pg. 19

**Art. 37º** - A Associação Comunitária Beneficente Serra - Redondense será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinariamente convocada para este fim quando se tome impossível a continuidade de todas as suas atividades.

**Art. 38º** - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente.

Serra Redonda, PB, 13 de março de 2002

Veronica Adelice de Oliveira Patrícia Regiane Regez Jucássimo

Presidente

1º Secretário

Hercílio de Oliveira Giovane Góis de Nascimento Filho.

Vice Presidente

1º Tesoureiro

Apresentado hoje para registro, apontado,  
sob nº 806 Protocolo nº 1-A, pag 176  
Inglá, 19 de Março de 2002

Assinar  
O FICIAL REGISTRO

Registrado sob número 1-190 no Inglá  
Reg. P.º. 106 à 106V no dia 19/03  
Inglá, 19 de Março de 2002

O OFICIAL



\*CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGÁ-PB\*  
Rua Presidente Getúlio Vargas nº 75, Lote 10 - PB. Tel. (83) 334-2305/55/56/57/58/59  
E-mail: [oficio1inga@bol.com.br](mailto:oficio1inga@bol.com.br)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que encontra-se depositado no  
Inglá-PB. 05/06/2015

SELO DIGITAL ABR46935-5F  
Consulte a autenticidade em <https://digital.ingap.pb.gov.br>



## ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SERRA REDONDA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze às dezesseis horas no salão da Igreja Evangélica situada à rua Augusto Vila Bela número dezoito, reuniram-se o Conselho Fiscal para fazer a escolha da nova Diretoria da Associação Beneficente de Serra Redonda a reunião foi aberta com a fala do Presidente apresentando a composição da chapa para a nova Diretoria para os próximos três anos ficando assim composta para Presidente Marty Marques Barbosa Lira, Vice-Presidente Alvaro da Silva Andrade, Primeiro Secretário Maria Rejane Reges Verissimo, segundo secretario Maria das Neves Batista Andrade, Primeiro Tesoureiro Francisco de Assis Alves de Souza, Segundo Tesoureiro David Machado Marques, Diretor de Eventos Culturais Maria Luiza de Souza Sales, Diretor de Comunicação Nivaldo Lima de Oliveira, Conselho Fiscal Lucia Marinho do Nascimento, Severino Marcos Teixeira da Silva, José Wilson da Silva Andrade, José Costa da Silva, para o conselho comunitário: Edvaldo do Nascimento Cruz (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jucá Velho); Maria Alves da Silva (Associação dos Artesãos de Queimadas); Marinalva Campos Pires (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cajana) Maria Inacio da Silva Bento (Associação dos Quilombola Sítio Caiana) Maria das Dores Rodrigues da Silva (Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Torre). Compareceram também na reunião as seguintes pessoas a Senhora Luzinete Aires Pontes, Verônica Andrade de Oliveira, Ivanilda da Silva Pereira, Jose Costa da Silva, Lucemario de Souza, Fernando Lima de Oliveira depois de apresentar a chapa única da Associação Beneficente de Serra Redonda o presidente facultou da palavra onde as pessoas reivindicaram o melhoramento da sintonia da radio comunitária Sorriso da Serra o Senhor Nivaldo Lima falou dos benefícios que terá de providenciar o melhoramento das instalações da radio. Logo após a chapa foi votada por unanimidade sendo a nova diretoria votada e aceito por todos os presentes não havendo mais nada a declarar a reunião foi encerrada. Em tempo estiveram presentes também a senhora Maria Luiza de Souza Sales, Paulo Cosme da Silva, Dalva Lucia de Andrade, Hamilton Lima de Oliveira, Jurandilson Pereira das Neves, Maria José Alves da Silva, Cesar Augusto Verissimo da Silva, Evaldo da Silva Andrade, Edileuza Rocha Cavalcante dos

\*CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS\*

Rua Presidente João Pessoa, nº. 25, Centro, Ingá - PB Tel. (83) 3610-1000

E-mail: [cartorio2oficioinga@hotmail.com](mailto:cartorio2oficioinga@hotmail.com)

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que a presente cópia é reprodução legível digital que não é original.  
Dou fôr:  
Ingá-PB,  
**11/05/2015**

SELO DIGITAL  
Consultar a autenticidade em <http://notariadoinga.tabelionato2.com.br>

Ofício 01/2015 (0570486)

SET 53900.017345/2015-18 / pg. 21

Santos. Segue esta ata votada e aprovada por todos os presentes, segue assinada por mim e todos os presentes.

Serra Redonda, 14 de dezembro de 2013.

Maria Regine Reges Ferreira

Mary Magues Brumosa Góes

Danielle da Silva

Silvana de Souza

Yanis de Souza da Silva

Fernanda dos Silvaz Ferreira

Terezinha Andrade da Oliveira

Desirete Ferreira

Edvaldo do Rosário Cruz

Marinalva Lamas Pires

Alvaro da Silva Cardoso

Maria do Ósio Batista Afonso

Maria Enciada Suelia Bento

Fernando Lima de Oliveira

Fábio Henrique da Costa

Nalle Góes

Conjunto Pará 601

Jugandison Pereira dos Neves

Hamilton Ribeiro de Oliveira

Evaldo de Souza Bonfim

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Terceiro Ofício de Notas e Protestos  
- Série -  
- PB - PARÁIBA



Certifico que a presente cópia é reprodução fidedigna do original que me foi mostrado.  
Data: 11/05/2012.  
Assinatura: Rege  
Autenticação: Rege  
SELO DIGITAL: ABM108164-7X8W  
Consulte o material digitalizado em <https://seleodigital.tabelionato.pb.jus.br>

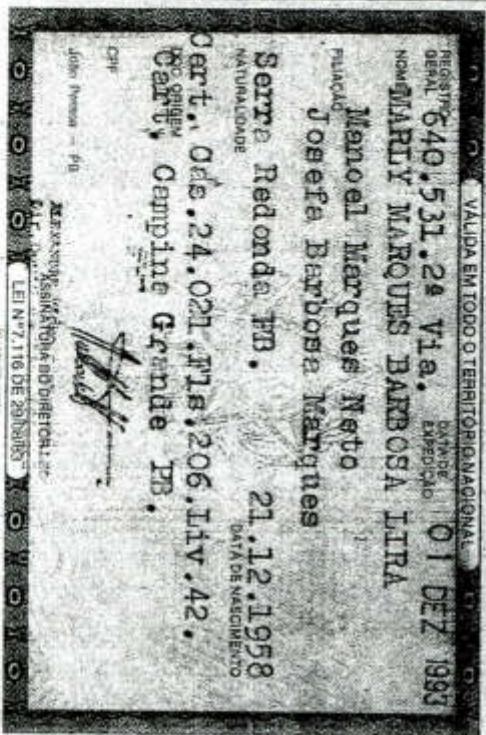
Maria Brige de Souza  
Dolita Fábia Inácia de Andrade  
Panlo Correia da Silva  
Maria José Alves da Silva  
Exidileuza Rocha Lautalcaute dos Santos  
Lúcia Marinho de Nascimento Silva

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
Registro de Pessoas Jurídicas

Apresentando hoje para Registro, protocolado no Livro A sob  
nº 6015, Pág. 77 e Registro nº R-1.092 fls.203/205  
Livro A-09, Ficando arquivado neste serviço. O que certifico e Dou fé.  
INGÁ-PB, 03 de Janeiro de 2014.

*[Signature]*  
Oficial de Registro.







REGISTRO  
GERAL  
NOME: **1.237.342-2\*Via** DATA DE EXPEDIÇÃO **03 MAR. 11**  
**ALVARO DA SILVA ANDRADE**  
**Arnaldo Alves de Andrade**  
**Vanilda da Silva Andrade**

FILIAÇÃO  
Serra Redonda-PB NATURALIDADE 03.05.1968  
Cert. Nasc. Nº 16558, Fls. 107, Liv. 46,  
Cart. de Serra Redonda-PB.  
594.612.764/00 DATA DE NASCIMENTO  
CPF

João Pessoa - PB ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
MINISTÉRIO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
**594612764 00**

**594612764 00**

**ALVARO DA SILVA ANDRADE**

**03.05.1968**

*alvaro da silva andrade*

**415/0688-0**

**25-07-86**

**BANCO NACIONAL S. A.**  
**42012/1981**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Rejane Reges Verissimo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.060.660 2aVia DATA DE EXPEDIÇÃO 13 ABR 1997  
NOME MARIA REJANE REGES VERTOSIMO

FILIAÇÃO Severino Pages  
Maria de Lourdes Cazé  
Campina Grande-PB 19.06.1966

NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Port. 005, Nº 0711. Flz 178. Div R-20  
2º Ofício de Campina Grande-PB

CPF 198.816.004-20

Juiz de Pessoas PR

LEIAVOL ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/07/90

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA REJANE REGES VERISSIMO

Nº de Inscrição: 498826944-20

Data de Nascimento: 19/06/66

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Maria Rejane Reges Verissimo  
MARIA REJANE REGES VERISSIMO

SERI  
PRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 13/03/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DI.P/111



Maria das Neves Batista Andrade

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 2.170.571-2ªVia DATA DE EXPEDICAO 07 NOV 2001  
MARIA DAS NEVES BATISTA ANDRADE  
Paulo Marques Pereira

Maria Batista dos Santos Pereira

Campina Grande-PB 13.01.1980

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
Cert. Cas. Nº 2549, Fls. 215, Liv. B-Aux.

DOSSIGEM

06

033.823.664/36

JOÃO PEDRO - PR MEL. 01.01.01 ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2348160 DATA DE EXPEDIÇÃO 05 SET. 1996

NOME DAVID MACHADO MARQUES

José Marques Sobrinho

FILIAÇÃO Maria de Lourdes Machado Marques

CAMPINA GRANDE-PB 07.05.1982

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 3302, Fls. 230, Liv. A-4,

DOC. ORIGEM Cart. de Serra Redonda - PB

CPF

ALEXANDRE VAGNO C. DE CARVALHO  
Dir. Dept. de Identificação  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name DAVID MACHADO MARQUES

Ng de Inscrição 036811244-69

Data do Nascimento 07/05/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*David Machado Marques*

DAVID MACHADO MARQUES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/10/98



*Maria Luiza de Souza Sales*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME MARIA LUIZA DE SOUZA SALES	
FILIAÇÃO	01 DEZ 1950
Luiz de Souza	
Maria Almeida de Souza	
SERRA REDONDA-PB	03.05.1960
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Cert. de Cas. n° 2133-Fls. 299-Liv.B.	
DO ORIGEM	5 Cart. de Isgá-PB
22551-3014-91	
JOÃO PESSOA - PB	ALEXANDRA NEVES DE SOUZA
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

**CIC**

NASCIMENTO

03.05.60

INSCRIÇÃO NO CPF:

225 513 014 91

CONTRIBUINTE

MARIA LUIZA DE SOUZA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

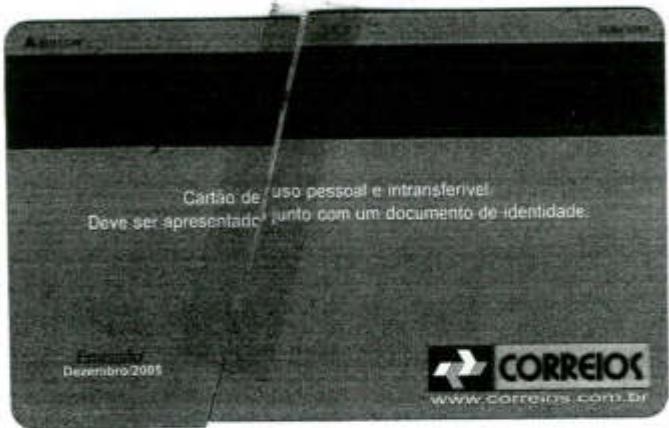
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

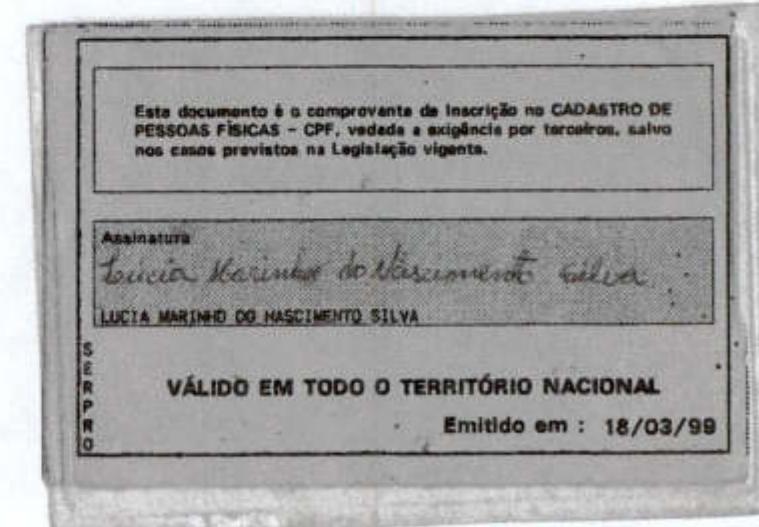
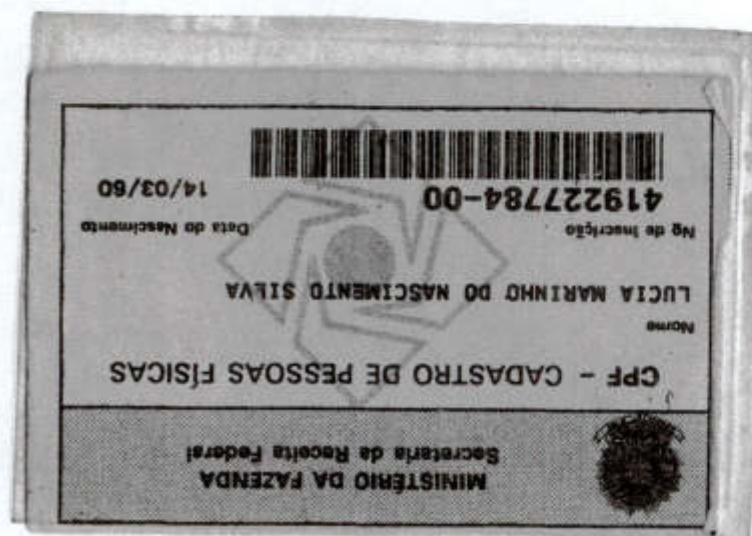
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Maria Luiza de Souza*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	371.713-2 <sup>a</sup> Via
NOME	NIVALDO LIMA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO	Antonio Bilú de Oliveira Junior Alaide Lima de Oliveira
Serra Redonda-PB	18.06.1955
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Cert.Cas.Nº1403,Fls.042,Liv.B-Aux- 005 DIRIGEM Cart.de Ingá-PB. 110.715.244/53.	
Jobo Pequeno - PB	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA P111  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
- INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VI-02



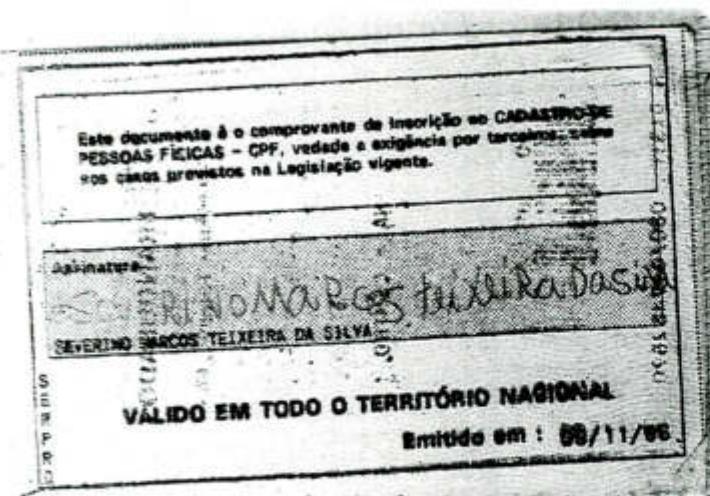
**SEVERINO MARCOS TEIXEIRA DA SILVA**

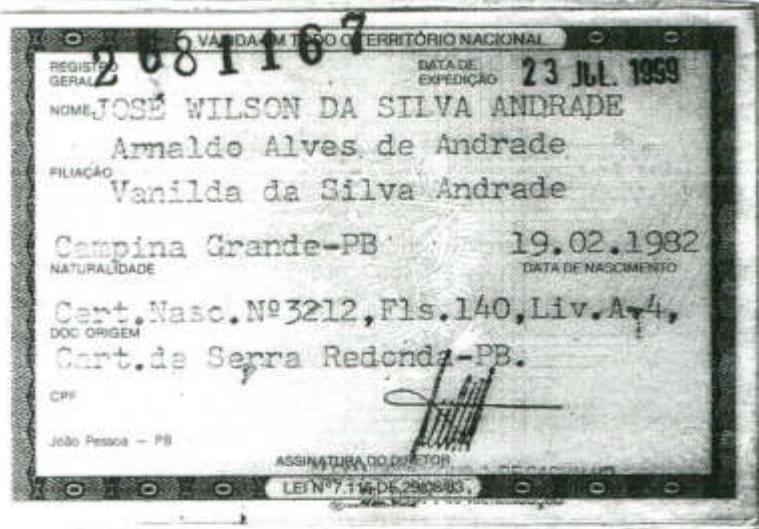
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL  
NOME  
FILIAÇÃO  
NATURALIDADE  
DOC. ORIGEM  
CPF  
JOÃO PESSOA - PB  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N.º 5.166 DE 29/06/63

DATA DE EXPEDIÇÃO  
08/10/2008  
SEVERINO MARCOS TEIXEIRA DA SILVA  
JOSE TEIXEIRA DA SILVA FILHO  
MARIA DO SOCORRO SOUZA  
DATA DE NASCIMENTO  
17/04/1979  
MASSARANDUBA - PB  
CASAM N. 4308 FLS.277 LIV.B12  
CARTÓRIO INGA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02



*José Costa da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2007

REGISTRO GERAL

NOME  
JOSE COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANALIA COSTA DA SILVA

NATURALIDADE

SERRA REDONDA-PB  
DOC ORIGEM  
NASC.N.2032 FLS.40 LIV.A3  
CARTÓRIO SERRA REDONDA PB

CPF

*em 10/08/1970*  
Início do prazo de validade  
do Socorro de Vacinação do Diretor  
Expiração em 29/08/2003

DATA DE NASCIMENTO

10/08/1970

digito verificador: 00

as 11:42:17 do dia 13/06/2013 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

58E5.0929.B7B7.A843  
CÓDIGO DE CONTROLE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
025.068.227-39

Nome  
JOSE COSTA DA SILVA

Nascimento  
10/08/1970

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE ESSAQUINÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
SERVIÇO MÉDICO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-082

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 1.287.723 -2 VIA DATA DE  
EXPEDIÇÃO 13/08/2014

NOME EDVAILDO DO NASCIMENTO CRUZ

MILITAR: JOÃO NASCIMENTO CRUZ  
BEATRIZ GONÇALVES DA ROCHA

NATURALIDADE  
SERRA REDONDA-PB DATA DE NASCIMENTO  
DOC. ORIGEM 30/01/1968  
CASAM N. 2281 FLS. 31V LIV. B 06  
CARTÓRIO INGÁ PB  
CPF 665.065.814-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS e CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:  
*Edvaldo do Nascimento Cruz*

EDVALDO DO NASCIMENTO CRUZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 14/06/87

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDVALDO DO NASCIMENTO CRUZ

Nº de Inscrição: 665065814-68 Data de Nascimento: 30/01/68





ESTADO DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTífICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DI.P/111



*Marinalva Campos Pires*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22 NOV. 1996

REGISTRO GERAL 1.775.105-2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO  
NOME MARINALVA CAMPOS PIRES

Severino Matias Campos  
PILIAÇÃO Terezinha de Lima Campos

Serra Redonda-PB  
NATURALIDADE

Cert. Cas. Nº 28355, Fls. 276v, Liv. B-49  
DOC. ORIGEM

1º Cart. de Campina Grande-PB.

CPF

JOSÉ FRANCISCO PRIMAVADE RÁDIO C. DE CARVALHO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28.5.197  
DATA DE NASCIMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

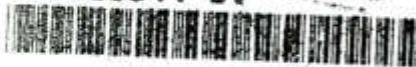
## CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARINALVA CAMPOS PIRES

Nº de Inscrição

978433344-91



Data do Nascimento

28/05/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Marinalva Campos Pires*

MARINALVA CAMPOS PIRES

SERIADO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA P.900  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



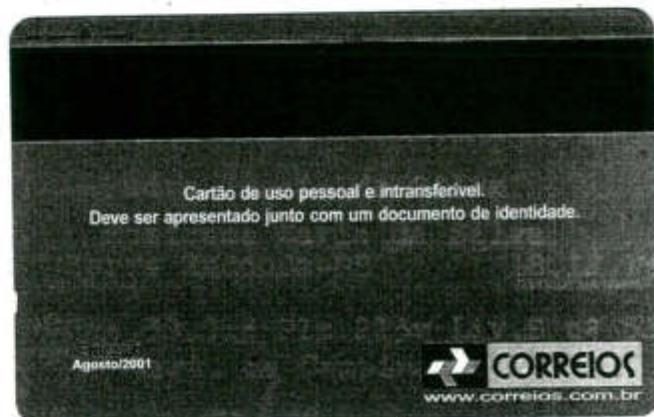

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 2593920 DATA DE EXPEDIÇÃO 02 SET 1998  
NOME MARIA INACIO DA SILVA BENTO  
LACRO Pedro Inacio da Silva  
Rosirene Maria da Silva  
Serra Redonda-PB DATA DE NASCIMENTO 18.12.1979  
NATURALIDADE  
OCORIGEM Cas.30.013 Fls.213v Liv.B nº 52  
1º Cart. de Campina Grande-PB

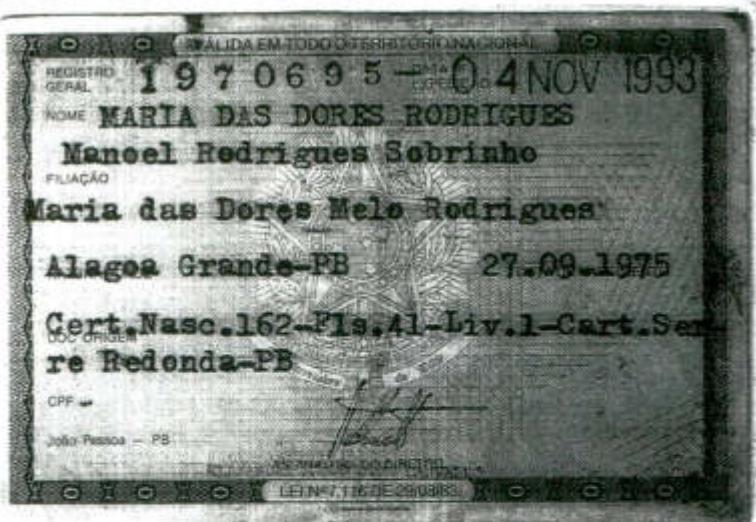
*Maria Inacio da Silva Bento* ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALEXANDRE LIMA DE SOUZA DE PIRES  
Assinatura do Diretor

LEIA-SE: LEIA-SE: 2008/63  
Dep. de Identificação





RÁDIO SORRISO DA SERRA - 87.9

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

 SEM PROGRAMAÇÃO

Hora	Dia	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom			
06:00	06:30	Forró junto e misturado	Sábado de Sucesso	Programa Eu Preciso de Ti							
06:30	07:00										
07:00	07:30										
07:30	08:00										
08:00	08:30										
08:30	09:00										
09:00	09:30										
09:30	10:00										
10:00	10:30										
10:30	11:00										
11:00	11:30										
11:30	12:00	Almoçando com boa música e notícias	Almoçando com boa música	Sábado Especial com Notícias	Missa						
12:00	12:30										
12:30	13:00										
13:00	13:30	Tarde de sucesso com Cibele Santos	Programação da Rádio								
13:30	14:00										
14:00	14:30										
14:30	15:00										
15:00	15:30										
15:30	16:00	Programa Voz da Assembleia de Deus	Programação da rádio	Programação da rádio	Programação da rádio	Programa Jesus a Esperança que não falha	Programação da Rádio	Programação da Rádio			
16:00	16:30										
16:30	17:00										
17:00	17:30										
17:30	18:00										
18:00	18:30	Voz do Brasil	Bregão 87.11	Bregão 87.12	Bregão 87.13	Missa no seu lar					
18:30	19:00										
19:00	19:30										
19:30	20:00										
20:00	20:30										
20:30	21:00	Bregão 87.11				Bregão 87.13	Programação da Rádio	Domingo Romântico			
21:00	21:30										
21:30	22:00										

Ata da Reunião da Associação Beneficente Serra Redondense - PB.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e quinze às dezesseis horas estiveram reunidos a Diretoria da Associação Beneficente Serra Redondense juntamente com o conselho comunitário para apresentação da programação da rádio comunitária; estiveram presentes Maria das Neves Batista Andrade; Francisco de Assis Alves de Souza; Maria Rejane Reges Verissimo; Nivaldo Lima de Oliveira; Edvaildo do Nascimento Cruz; Maria Jose Alves da Silva; Marinalva Campos Pires; Maria Inácio da Silva Bento e Maria das Dores Rodrigues. A reunião foi aberta com a apresentação da programação da Rádio Comunitária Sorriso da Serra. Sendo assim apresentada na segunda-feira das seis horas às oito horas, forró junto e misturado (Zé de Anália); das oito horas às dez horas, programação da rádio; das dez horas às onze e trinta, programação do Ezequiel com meia hora de noticiário; onze e trinta a uma hora, almoçando com boa música com mais meia hora de noticiário; de uma hora às dezesseis horas, tarde de sucesso com Cibele Santos; das dezesseis horas às dezessete e trinta, programa Assembleia de Deus (Edson Bispo); das dezessete e trinta às dezenove horas, programação da rádio; das dezenove horas às vinte horas, voz do Brasil; das vinte horas às vinte e duas horas, Bregão oitenta e sete ponto nove (Zé de Anália); seguindo a mesma programação na terça-feira e quarta-feira; na quinta-feira segue a mesma programação com alteração no horário de dezesseis às dezessete horas com a transmissão do Programa Voz da Assembleia de Deus e a transmissão da missa em seu lar no horário das vinte às vinte e uma horas e trinta minutos; na sexta-feira segue a mesma programação da segunda-feira, exceto no horário de dezesseis às dezoito horas com o programa Jesus a esperança que não falha (Irmão Fernando); no sábado a programação muda das sete horas às nove horas, sábado de sucesso Marcelo França; de nove às doze, sábado especial; de doze horas às quatorze horas, programação da rádio; das quatorze horas às dezesseis horas, programação da rádio, das dezesseis horas às dezoito horas, programação da rádio; das vinte horas até dez horas, programação da rádio; no domingo a programação é a seguinte: das sete horas às nove horas, o programa Eu preciso de Ti com Maurilio Matos; das nove às onze e trinta, missa; das onze e trinta às treze e trinta, programação da rádio; das treze e trinta às quinze horas, programação da rádio; das quinze horas às dezenove horas, programação da rádio, das quinze às dezenove horas,

programação da rádio; das dezenove às vinte horas, domingo romântico, sendo assim, apresentada a programação da rádio, a reunião foi encerrada e segue esta ata aprovada por todos os presentes e assinada.

Serra Redonda, 18/05/2015

MARIA REJANE REGES VERRISSIMO - *Maria Rejane Reges Verissimo*  
MARIA DAS NEVES BATISTA ANDRADE *Maria das Neves Batista Andrade*  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA *Francisco de Souza Alves*  
NIVALDO LIMA DE OLIVEIRA - *Nivaldo Lima Oliveira*  
EDVAILDO DO NASCIMENTO CRUZ - *Edvaldo do Nascimento Cruz*  
MARIA JOSE ALVES DA SILVA - *Maria José Alves da Silva*  
MARINALVA CAMPOS PIRES - *Marinalva Campos Pires*  
MARIA INÁCIO DA SILVA BENTO - *Maria Inácio da Silva Bento*  
MARIA DAS DORES RODRIGUES - *Maria das Dores Rodrigues*

**"CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGÁ-PB"**

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 75, Centro, Ingá - PB. Tel. (83) 3394-2395/9191-8862/9926-5501  
E-mail: [citorio1oficioinga@btconnect.com](mailto:citorio1oficioinga@btconnect.com)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentando hoje para Registro, protocolado no Livro A sob nº 6.779  
Pág. 106v, Registro nº R.1.195 Fls. 223/224 Livro A - 10

INGÁ-PB, 05 de 06 de 2015.

*Junes*  
OFICIAL DE REGISTRO

SELO DIGITAL: *AAT49209-155.J*

Consulte a autenticidade em <https://digital.tjpb.jus.br>.





DESTINATÁRIO / Recipient MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE REGULLAÇÃO ELÉTRICA (DEP. CENEXA )	TELEFONE/Phone number		
ENDEREÇO/Address <i>ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R ANEXO B SALA 300-0</i>			
CEP Zip <b>70044900</b>	CIDADE/City <b>BRASÍLIA</b>	UF/State <b>DF</b>	PAÍS/Country

## REMETENTE / Sender

*Associação Comunitária B.S. Redondo*

## ENDERECO / Address

*PEDRO DE AZEVEDO, PAUZ, 92*

## CEP / Zip

*58385-000*

## CIDADE / City

*SERRA PRETA*

## TELEFONE / Phone number

## UF / State

*PB*

## PAÍS / Country

## DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)          | <input type="checkbox"/> Falecido (deceased)                                |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Rejected)       | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Inufficient Address)        |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)    | <input type="checkbox"/> Não existe o número Indicado (Non-existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other)                                     |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent)          |   |

## Tentativas de entrega (Delivery attempts)

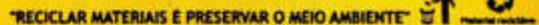
1º \_\_\_\_/\_\_\_\_ as \_\_\_\_ 2º \_\_\_\_/\_\_\_\_ as \_\_\_\_ 3º \_\_\_\_/\_\_\_\_ as \_\_\_\_

 Informação prestada pelo porteiro ou síndico*Information provided by doorman or condo manager* Reintegrado ao serviço postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_*Reintegrated to service post*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"





## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
878	53640.001408/98	Associação Comunitária Zumbi dos Palmares	Itaberaba/BA
879	53670.000541/98	Associação Comunitária Nova Aurora	Mundo Novo/GO
880	53650.002469/98	Fundação Educativa Cultural de Pacatuba	Pacatuba/CE
881	53710.000321/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso - ASBAR	Barroso/MG
882	53710.000224/01	Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão	Volta Grande/MG
883	53103.000012/00	Associação Piciense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária	Picuí/PB
884	53640.000035/99	Rádio Comunitária Líder do Sertão FM	Chorrochó/BA
885	53830.001688/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM	Itapira/SP
886	53670.000279/00	Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis	Vicentinópolis/GO
887	53103.000044/99	Associação dos Agricultores do Capivaribe Mirim	São Vicente Férrer/PE
888	53800.000390/98	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste - RO	Colorado do Oeste/RO
889	53730.000589/98	Grupo de Apoio Comunitário - GAC	Campina Grande/PB
890	53710.000316/01	Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão	Presidente Bernardes/ MG
891	53830.002147/98	Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social	Santa Fé do Sul/SP
892	53790.001114/98	Associação Comunitária Shalom	Rio Grande/RN
894	53000.004846/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia-DF (NASCENTE FM)	Samambaia/DF
895	53730.000045/99	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense	Serra Redonda/PB
896	53650.000750/99	Associação Comunitária Santo Antônio, de Antônio do Norte/CE	Antônio do Norte/CE
897	53830.000228/98	Associação de Apoio ao Cidadão Carente - Pindamonhangaba/A.C.C.	Pindamonhangaba/SP
898	53730.000090/99	Fundação Antonio Dia de Lima -FADL	Bonito de Santa Fé/PB
899	53650.002249/98	Associação Cultural da Água Fria	Fortaleza/CE
900	53670.001983/01	ASCOG-Associação Comunitária de Guapó	Guapó/GO
901	53710.000341/01	Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália	Santa Bárbara/MG
902	53710.000671/01	Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense	Francisco Dumont/ MG

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

##### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União Nº 108, de 07-06-2002, Seção 1, pág. 90, no quadro Anexo, com relação as localidades de Cocalzinho de Goiás e Cristalina, Estado de Goiás, Serviço FM, onde se lê: N.º Concorrência 060/2000-SSR/MC, leia-se: N.º Concorrência 059/2000-SSR/MC, e onde se lê: N.º Processo: 53670.001100/00, leia-se: N.º Processo: 53670.001053/00. (Of. El. nº 087/2002-CEL)

##### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

##### ATO Nº 24.216, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Processo n.º 53500.004373/2001 - TRANSIT DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

RENATO NAVARRO GUERREIRO  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 26.355, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Processo n.º 53500.001834/2002. Autoriza a COMPUSERVICE LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito na-

cional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho  
(Of. El. nº 213/2002-GPR)

##### RETIFICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 53500.004921/2000 No Despacho n.º 116/2002-CD, de 15 de fevereiro de 2002, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM", leia-se: "Telecomunicações de São Paulo S/A, incorporadora da Companhia Telefônica de Ribeirão Preto S/A - CETERP".

No Despacho n.º 223, publicado no Diário Oficial da União, do dia 26-12-2001, seção 1, página 9, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "29 de novembro de 2001", leia-se: "20 de dezembro de 2001".

II- onde se lê: "e de conformidade com o Parecer n.º 684/2001-PRC, de 9 de novembro de 2001.594/2001-PRC, de 2 de outubro de 2001 (Processo n.º 53500.004284/2000, Processo n.º 53500.004643/2000)", leia-se: "e de conformidade com o Parecer n.º 684/2001-PRC, de 9 de novembro de 2001."

(Of. El. nº 212/2002-GPR)

#### PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
905	53710.001627/98	Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi	Itanhomi/MG

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 232/02/SE/MC)

#### PORTARIA Nº 936, DE 6 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007923/97, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a RÁDIO TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6+ (seis decalado para mais), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, através do canal 56+ (cinquenta e seis decalado para mais), utilizando estação terrena receptora de sinal de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

( 4.616-2 13/06/02 95,23)

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 11 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 21 de agosto, 15 e 29 de outubro de 2001, e os Avisos de 06 de fevereiro e 06 de março de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro e 07 de março de 2002, Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologa as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

#### ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVI-ÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2000	GO	ARAGARÇAS	FM	SISTEMA CENTRO-OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53670.001059/00
059/2000	BR	BRITÂNIA	FM	PORUTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001056/00
059/2000	GO	BURITI ALEGRE	FM	RÁDIO BOM SUCESSO LTDA.	53670.001050/00
060/2000	GO	GUAPÓ	FM	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSÃO LTDA.	53670.001102/00
060/2000	GO	ITAPIRAPUÃ	FM	ORGANIZAÇÕES RIO BONITO LTDA.	53670.001090/00
060/2000	GO	JANDAIA	FM	FUNDACAO DOM JUVENAL RORIZ	53670.001094/00
062/2000	GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	FM	ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FREDDY DIETZ LTDA.	53670.001273/00
062/2000	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	FM	SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001267/00
062/2000	GO	URUANA	FM	CERRADO COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001269/00

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

#### ATO Nº 26.352, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTONIO SANTANA DE SOUZA - Processo nº 53578.000191/02.

JOSÉ GOMES PIRES  
Gerente

#### ATO Nº 26.353, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LOURIVAL DA LAMARTA - Processo nº 53581.000059/02.

JOSÉ GOMES PIRES  
Gerente

#### ATO Nº 26.354, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequências à NADIR RAZINI - Processo nº 53581.000058/02.

JOSÉ GOMES PIRES  
Gerente

(Of. El. nº 006/ER11OT)



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALVARO DA SILVA ANDRADE (Título Eleitoral: 002277601236 ) é 1º - MEMBRO (exercício 03/09/2015 a 25/06/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - Serra Redonda/PB**  
Vigência: **Início: 02/05/2011 Final: 25/06/2016**  
Código: **XPIT.\$G\$D.RSIP.GW6R.**  
Certidão emitida às: **29/10/2015 10:24:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA DAS NEVES BATISTA ANDRADE** (**Título Eleitoral: 024126361252**) é **PRESIDENTE** (**exercício 10/08/2011 a Indeterminado**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - Serra Redonda/PB**

Vigência: **Início: 19/07/1999 Final: Indeterminada**

Código: **K5UT.WNQY.GDFD.4JWE.**

Certidão emitida às: **29/10/2015 10:30:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **NIVALDO LIMA DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 002282381201 ) é DELEGADO (exercício 15/05/2015 a 25/05/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - Serra Redonda/PB**

Vigência: **Início: 15/05/2015 Final: 25/05/2016**

Código: **\$RYQ.7HAH.+RFF.YTA1.**

Certidão emitida às: **29/10/2015 10:23:45**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## **Identificação do Processo**

Número: 53900.017345/2015 Localidade / UF: SERRA REDONDA/PB  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## **2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2.
  - 2) Estatuto Social: fls. 6 a 14.
    - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
    - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
    - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
    - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
    - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
    - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15, parágrafo único;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34. Irregular.
  - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 17.
- Presidente: Marly Marques Barbosa Lira;  
Vice-Presidente: Álvaro da Silva Andrade;  
Primeiro(a) Secretário(a): Maria Rejane Reges Veríssimo;  
Segundo(a) Secretário(a): Maria das Neves Batista Andrade;  
Primeiro(a) Tesoureiro(a): Francisco de Assis Alves de Souza;  
Segundo(a) Tesoureiro(a): David Machado Marques;  
Diretor(a) de Eventos Culturais: Maria Luiza de Souza Sales;  
Diretor(a) Comunicação: Nivaldo Lima de Oliveira.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18 a 26.
  - 5) CNPJ: fl. 5.
  - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4.
  - 7) Declaração de conformidade: fl. 3.
  - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 35 a 37.

#### **\*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social: I) admissão do associado condicionada à aprovação da diretoria, o que é vedado; II) não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e III) previsão de que o Diretor de Programação fará parte do Conselho Comunitário, o que é vedado.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Assim, verificou-se que o Conselho foi irregularmente constituído, o que implica a irregularidade do relatório.
- O Vice-Presidente, a Segunda Secretária e o Diretor de Comunicação fazem parte, respectivamente, dos diretórios do PP, do PSC e do PSD, ambos em Serra Redonda ? PB, o que configura vínculo político.

#### **\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 24406/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017345/2015-18.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Redonda**, estado da **Paraíba**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Norma 1/2015, pois condiciona o ingresso do associado à aprovação da diretoria.</p> <p>b. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme disposto no art. 40, V, "b" da Norma 1/2015.</p> <p>c. O art. 34 do estatuto contraria o art. 114, § 1º da Norma nº 1/2015, uma vez que prevê que o Diretor de Programação fará parte do Conselho Comunitário.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada</p>

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)		que determina a mencionada Norma.
		<p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O Conselho Comunitário deve ser composto por, pelo menos, <u>cinco representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora</u> e a administração pública direta e indireta, conforme previsão do art. 114, § 1º da Norma nº 1/2015.</p> <p>Assim, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane a irregularidade, ou seja, nomeie novo Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p><b>Observação:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O Vice-Presidente, Álvaro da Silva Andrade, faz parte do diretório do PP em Serra Redonda - PB;</p> <p>2 - A Segunda Secretária, Maria das Neves Batista Andrade, faz parte do diretório do PSC em Serra Redonda - PB;</p>

Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>3 - O Diretor de Comunicação, Nivaldo Lima de Oliveira, faz parte do diretório do PSD em Serra Redonda - PB.</p> <p>Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.</p>
---------------------	-----------	--------------------------	---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/11/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0794840** e o código CRC **0BDB547D**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35845/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N - Centro  
58.385-000 - Serra Redonda - PB  
CNPJ nº 02.678.317/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017345/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24406/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0798699** e o código CRC **09A6E508**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
NOSSO NÚMERO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NUM DU RÉGION SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. nº 35845/2015/SEI-MC, 03 de Novembro de 2015  
53900.017345/2015-18

**ASS. COMUNIT. BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE**  
Rua Pedro de Azevedo Cruz S/N - Centro  
58.385-000  
Serra Redonda - PB

**PAÍS / PAYS**

**DATA DO ENVIO / DATE DE LIVRAISON**  
**PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES**  
**EMS**  
**SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR**  
**NOME LEGAL DO RECEBEDOR**

**DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON**  
**CARIMBO DE ENTREGA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ - SERRA REDONDA

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MM. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE**  
Hamur  
Gestu A.  
Serra Redonda - PB

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

**POSIÇÃO**



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO7

JH 00164450 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE PÉAGE

NOUVEAU DÉPÔT

UNIQUE DE RECEPTION / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCE DE RECEPTION

DÉPÔT DE LA POSTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU NOME SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RÉMETANT SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Santos, Wilson, Fortes

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

MINISTÉRIOS DE COMUNICAÇÕES E ESTADÔNIO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

C. 1000 - 50000-000, Centro, João Pessoa, PB, Brasil

CEP/UF/CITY - CEP/UF/CITY - BR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

UF  
BRASIL  
BRESIL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3864/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de novembro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.017345/2015-18.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Serra Redonda, estado da Paraíba, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0794833.
2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0798717** e o código CRC **E4993E52**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF  
(61) 2027-6464

Memorando nº 4437/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 3864/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.068635/2015-11, em desfavor da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE , autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/12/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863482** e o código CRC **F0394F40**.

53900.000186/2016-95

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
RADIO SORRISO DA SERRA – 87.9 FM  
SERRA REDONDA - PB

Ofício nº 09/2015

Serra Redonda, 22 de dezembro de 2015

Ao: Ilmo. Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: Reformulação do estatuto social e indicação dos membros comunitários

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Ofício nº 35845/2015/SEI-MC, datado de 03 de novembro de 2015, Processo nº 53900.017345/2015-18, estamos enviando em anexo cópia do estatuto social com as devidas reformulações, cópia da ata da reunião extraordinária e grade de programação.

Atenciosamente,

  
MARLY MARQUES BARBOSA LIRA  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 31/12/15 às 10:00 horas  
Assinatura: lconcipio



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE

Aos dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas e trinta minutos nas instalações da Rádio Sorriso da Serra estiveram reunidos extraordinariamente sócios da Associação Beneficiente Serra Redondense juntamente com a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para reformulação do Estatuto, substituição de alguns membros da Diretoria, permanência dos membros do Conselho Fiscal e eleger novos Representantes do Conselho Comunitário em atendimento ao processo nº 53900.017345/2015-18 (Ofício nº 35845/2015/SEI-MC, datado em 03 de novembro de 2015). A reunião foi aberta com a palavra do atual presidente explicando sobre as referidas modificações no Estatuto e sobre a substituição de alguns membros da Diretoria que não se encontravam em conformidade com a Lei nº 9.612/98 – Artigo 11 nova Diretoria, e constituição dos novos representantes do Conselho Comunitário, tendo sido apresentada a todos os presentes os novos membros da Diretoria, sendo eles: para Vice-Presidente: o Senhor Lucemá de Souza, para Segundo Secretário: o Senhor Roberto Galdino de Lima e para Diretor de Comunicação, a Senhora Maria Aparecida de Souza Silva, sendo aprovados por unanimidade, ficando assim constituída a Diretoria: Presidente – Marly Marques Barbosa Lira, Vice-Presidente – Lucemá de Souza, Primeiro Secretário – Maria Rejane Regis Veríssimo, Segundo Secretário – Roberto Galdino de Lima, Primeiro Tesoureiro – Francisco de Assis Alves de Souza, Segundo Tesoureiro – David Machado Marques, Diretor de Atividades Culturais – Maria Luiza de Souza Sales, Diretor de Comunicação – Maria Aparecida de Souza Silva. Permanecendo como membro do Conselho Fiscal: a Senhora Lúcia Marinho do Nascimento, o Senhor Severino Marcos Teixeira da Silva, o Senhor José Wilson da Silva Andrade e o Senhor José Costa da Silva. Daí, deu-se uma pausa para um lanche com tempo de dez minutos e, retornando as atividades tratou-se da composição do Conselho Comunitário formado por cinco representantes de entidades locais, indicados, ficando assim constituído: Maria das Graças Pereira Rodrigues Neves – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Tigre, Maria Ruth Rodrigues Nascimento – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Torre, Elizânia Alves Pessoa de Vera – Representante da Associação das Artesãs do Sítio Queimadas, Maria Inácio da Silva Bento – Representante da Associação dos Quilombolas do Sítio Caiana e Edna Mayara Marinho Silva – Representante do Pequenos Produtores do Sítio Queimadas. Após a



indicação dos membros do Conselho Comunitário, tratou-se da aprovação da nova grade de programação. Ficando, portanto, assim definida: Na segunda-feira das seis às oito horas – “Forró, junto e misturado”, das oito às dez horas - “Música no ar”, das dez às onze horas e trinta minutos – “Musical”, das onze horas e trinta minutos às treze horas, “Almoçando com boa música e notícias”, das treze às dezesseis horas, “Tarde de sucesso com Cibele Santos”, das dezesseis às dezessete horas e trinta minutos, “Programa Voz da Assembleia de Deus”, das dezessete horas e trinta minutos às dezenove horas, “Musical”, das dezenove às vinte horas, “Voz do Brasil”, das vinte às vinte e duas horas, “Bregão 87.9”; na terça-feira das seis às oito horas – “Forró, junto e misturado”, das oito às dez horas - “Música no ar”, das dez às onze horas e trinta minutos – “Musical”, das onze horas e trinta minutos às treze horas, “Almoçando com boa música e notícias”, das treze às dezesseis horas, “Tarde de sucesso com Cibele Santos”, das dezesseis às dezenove horas, “Musical”, das dezenove às vinte horas, “Voz do Brasil”, das vinte às vinte e duas horas, “Bregão 87.9”; na quarta-feira das seis às oito horas – “Forró, junto e misturado”, das oito às dez horas - “Música no ar”, das dez às onze horas e trinta minutos – “Musical”, das onze horas e trinta minutos às treze horas, “Almoçando com boa música e notícias”, das treze às dezesseis horas, “Tarde de sucesso com Cibele Santos”, das dezesseis às dezenove horas, “Musical”, das dezenove às vinte horas, “Voz do Brasil”, das vinte às vinte e duas horas, “Bregão 87.9”; na quinta-feira das seis às oito horas – “Forró, junto e misturado”, das oito às dez horas - “Música no ar”, das dez às onze horas e trinta minutos – “Musical”, das onze horas e trinta minutos às treze horas, “Almoçando com boa música e notícias”, das treze às dezesseis horas, “Tarde de sucesso com Cibele Santos”, das dezesseis às dezessete horas e trinta minutos, “Programa Voz da Assembleia de Deus”, das dezessete horas e trinta minutos às dezenove horas, “Musical”, das dezenove às vinte horas, “Voz do Brasil”, das vinte às vinte e uma horas e trinta minutos, “Missa no seu lar”; das vinte e uma horas e trinta minutos – Sem programação, na sexta-feira das seis às oito horas – “Forró, junto e misturado”, das oito às dez horas - “Música no ar”, das dez às onze horas e trinta minutos – “Musical”, das onze horas e trinta minutos às treze horas, “Almoçando com boa música e notícias”, das treze às dezesseis horas, “Tarde de sucesso com Cibele Santos”, das dezesseis às dezoito horas, “Programa Jesus a esperança que não falha”, das dezoito às dezenove horas, “Musical”, das dezenove às vinte horas, “Voz do Brasil”, das vinte às vinte e duas horas, “Bregão 87.9”; no sábado, das seis às nove horas, “Sábado de Sucesso”, das nove às doze horas, “Sábado especial com notícias”, das doze às dezesseis horas, “Musical”, das dezesseis às dezoito horas e trinta minutos, “Programa



Tabernáculo de Jesus Cristo”, das dezoito horas e trinta minutos às vinte e duas horas, “Musical”; no domingo, das seis às sete horas – Sem programação, das sete às nove horas, “Programa Eu Preciso de Ti”, das nove às dez horas e trinta minutos, “Missa no seu lar”, das dez e trinta horas às dezoito horas, “ Musical”, das dezoito horas às vinte horas, “Domingo romântico”, das vinte às vinte e duas horas, sem programação. Sendo assim, apresentada a grade de programação da Rádio Sorriso, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, tendo a Primeira Secretaria, redigido a presente ata, que após lida e achada conforme, passa a ser assinada por todos os membros eleitos e presentes.

Serra Redonda, 17 de dezembro de 2015

Flávia Rejane Reis Ferreira  
Marilyn Marguerite Barros Pinto  
Fernando Pinto  
Flávia Rejane Reis Ferreira  
Marilyn Marguerite Barros Pinto  
Maria Beatriz Marguerite Barros  
- Segundo Tio de Semente  
Silvana Braga Barros  
Ricardo Silveira  
Roberto Silveira  
Magno Lacerda Silveira  
Alcino da Silva  
Daniel da Silva  
Yuri Wilson da Silva Andrade  
Suzinete Alves  
Wanilda Andrade  
Verônica Andrade da Oliveira  
Yara das Neves Andrade  
Patrícia Andrade  
Maria das Graças Farias Rodrigues Nunes  
Fátima Nogueira Marinho Andrade

*H*

\* Objetivo: Alvos Pessoais de Silveira  
Familia Silva e Oliveira.

~~20012022172~~

Maria Jose Alves da Silva

Edileusa Roelia Lavalcaute dos Santos

Licia Marinho do Nascimento Silva

Silviano da Silva Lima

Joao Pedro da Silva

Maria Ruth Rodrigues Nascimento

Jorge Rivalino da Silva

Cezar da Silva

Maria Aparecida de Souza Silva

Maria Brizola de Bezerra

Silviano da Silva Lima

**"CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGÁ-PB"**

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 76, Centro, Ingá - PB Tel. (083) 3794-2395/9191/8963/9924-5701

Email: [civil1@inga.jus.br](mailto:civil1@inga.jus.br)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentando hoje para Registro, protocolado no Livro A sob nº 6.850

Pág. 113 v, Registro nº B-1245, Fl. 12A/130, Livro A-11, Data: 11/01/2015

INGÁ-PB, 23 de 12 de 2015.

*[Assinatura]*

ÓRGÃO DE HABILITACAO

SELO DIGITAL: ACM47527-61F

Consulte a autenticidade em <https://digital.tjpb.jus.br>.



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA-REDONDENSE

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I – Da denominação, sede e fins.

#### Art. 1º – Da constituição

Fica constituída a "Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense", entidade civil sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais vigentes e aplicáveis.

#### Art. 2º – Da Sede

A Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense terá sua sede à Rua Pedro de Azevedo Cruz, s/n, Centro no município de Serra Redonda, Estado da Paraíba.

#### Art. 3º – Das Finalidades

**Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense tem por finalidade:**

- a) Promover o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica em vigor (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, Norma complementar nº 02/98 e Portaria nº 83, de 19 de julho de 1999);
- b) Promover eventos e diversões de caráter sociais, culturais, cívicos, comemorativos, artísticos e desportivos, através de prestação de serviços comunitários;
- c) Proporcionar a seus associados e seus dependentes, atividades educacionais, de lazer e desporto;
- d) Oferecer atendimento e benefícios sociais as famílias e crianças carentes, que necessitem dos serviços prestados pela Associação;
- e) Promover atividades de capacitação e colocação profissional, formação educacional de ofícios, técnicas e cursos diversos para a criança e do adolescente carente.

#### Parágrafo 1º.

No desenvolvimento de suas atividades e na instância a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

#### Parágrafo 2º.

**O Serviço de Radiodifusão, que trata o item (a) desse artigo, tem por finalidade:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

**Art. 4º – Para consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá:**

- a) Manter serviços próprios de atividades de comunicação social, musical, recreativo, cultura e educacional, constituindo-se, neste particular, em mandatário dos associados no que diz respeito a radiodifusão, a música, a comunicação social, a cultura, a arte, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios e contratos com qualquer entidade pública ou privada, desde que, devidamente autorizados em assembleia geral por maioria absoluta de seus membros devidamente em dia com suas obrigações;
- b) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- c) Obter financiamento junto a órgãos federais ligados ao fomento do desenvolvimento local, para a viabilização de projetos que visem o desenvolvimento da informação através da Radiodifusão, eventos artísticos, culturais e de informação social direcionada a comunidade, através de financiamento a própria associação para o desenvolvimento destas atividades afins;
- d) Articular junto aos órgãos financeiros para através de Associação obter incentivos fiscais através de nova Lei de Incentivo à Cultura para o desenvolvimento de atividades de cunho musical, artístico, cultura, informativo e social de seus associados e de coletividade local.

## **Capítulo II – Dos Associados**

### **Art. 5º – Da constituição dos Associados**

A Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense é constituída por um número ilimitado de associados, todas pessoas físicas, a partir do preenchimento de ficha própria, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

#### **Parágrafo 1º**

São associados fundadores aqueles que a compõe desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

#### **Parágrafo 2º**

São associados beneméritos, todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

#### **Parágrafo 3º**

São associados de aliança, todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

#### **Parágrafo 4º**

São finalmente chamados, associados efetivos todos aqueles que fizerem parte da entidade sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

#### **Art. 6º – Dos deveres dos associados**

##### **São deveres dos associados:**

- a. Zelar pelo bom nome da entidade;
- b. Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- c. Prestar a entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- d. Acatar as decisões das Assembleias;
- e. Comparecer nas Assembleias;
- f. Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

#### **Art. 7º – Dos direitos dos associados**

##### **São direitos dos associados:**

- a. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c. Participar dos descontos promovidos em convênios com lojas, cursos próprios ou conveniados, concorrências, concursos, eventos ou campanhas e de todos os serviços prestados pela entidade, respeitando-se as categorias de associados;
- d. Exercer cargos para os quais foram eleitos;
- e. Propor ou promover novos associados;
- f. Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao presidente,
- g. Possuir o cartão de identidade associado da entidade.

#### **Parágrafo único**

Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

#### **Art. 8º – Dos encargos dos associados:**

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

### **Capítulo III – Da Administração**

#### **Art. 9º – Administração**

**A Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense será administrada por:**

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

### **Art. 10º – Da Assembleia Geral**

A Assembleia Geral, órgão soberano na vontade social, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

### **Art. 11º – Da Competência da Assembleia Geral**

**Compete à Assembleia Geral dos Associados:**

- a. Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
- b. Decidir sobre as reformas do presente estatuto;
- c. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo nº 35;
- d. Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

### **Art. 12º – Da realização das Assembleias**

**A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:**

- a. Apreciar relatório anual da diretoria;
- b. Discutir e homologar as contas e o balanço do Conselho Fiscal.

### **Art. 13º – Assembleias extraordinárias**

**A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:**

- a. Pela Diretoria;
- b. Pelo Conselho Fiscal;
- c. Por requerimento de metade mais um dos associados quites com as obrigações sociais;

### **Art. 14º – Da Convocação das Assembleias**

A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

### **Parágrafo único**

Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meio hora mais tarde, como o mínimo de 1/3 (um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

### **Art. 15º – Da constituição da Diretoria**

**A diretoria será constituída por:**

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Primeiro Secretário;
- d. Segundo Secretário;
- e. Primeiro Tesoureiro;
- f. Segundo Tesoureiro;
- g. Diretor de Atividades Culturais;
- h. Diretor de Comunicações.

### **Parágrafo Único**

## **Do Mandato da Diretoria**

O mandato dos membros que compõem a diretoria fica limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

### **Art. 16º – Da competência da Diretoria**

- a. Elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b. Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;
- c. Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando os interesses da Associação;
- d. Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Associação.
- e. Elaborar e apresentar nas Assembleias Gerais o relatório anual das atividades.

### **Parágrafo Único**

As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o Primeiro Secretário e o Primeiro Tesoureiro, com o voto de Minerva do Presidente.

### **Art. 17º – Das reuniões da Diretoria**

A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, na sede da instituição ou em local previamente divulgado.

### **Art. 18º – Da competência do Presidente**

#### **Compete ao Presidente:**

- a. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
- c. Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- d. Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o Primeiro Tesoureiro;
- e. Presidir as Assembleias Gerais.

### **Art. 19º – Da competência do Vice-Presidente**

#### **Compete ao Vice-Presidente:**

- a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- c. Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

### **Art. 20º – Da competência do Primeiro Secretário**

#### **Compete ao Primeiro Secretário:**

- a. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b. Informar o calendário das atividades da Associação;
- c. Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os membros da Diretoria;
- d. Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
- e. Preparar e mandar em dia o fichário dos associados,

- f. Ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondências;
- g. Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação,
- h. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

#### **Art. 21º – Da competência do Segundo Secretário**

**Compete ao Segundo Secretário:**

- a. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração,
- b. Em caso de vacância do Primeiro Secretário, assumir o seu mandato até o final da gestão.

#### **Art. 22º – Da competência do Primeiro Tesoureiro**

**Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer naturezas, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria;
- c. Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
- d. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e. Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

#### **Art. 23º – Da competência do Segundo Tesoureiro**

**Compete ao segundo Tesoureiro:**

- a. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b. Participar das Assembleias;
- c. Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Primeiro Tesoureiro.

#### **Art. 24º – Da competência do Diretor de Atividades Culturais**

**Compete ao Diretor de Atividades Culturais:**

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b. Organizar as atividades de cunho artístico/cultural promovido pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;
- c. Substituir o Diretor de Comunicação nas suas faltas ou impedimentos.

#### **Art. 25º – Da competência do Diretor de Comunicação**

**Compete ao Diretor de Comunicação:**

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b. Representar a entidade no Conselho Comunitário, que define a orientação da programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;
- c. Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Comunitário para a programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;

d. Administrar a programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;

#### **Art. 26º – Da Constituição do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal será constituído de seis membros, todos eleitos pela Assembleia Geral.

##### **Parágrafo 1º – Do mandato do Conselho:**

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

##### **Parágrafo 2º – Da Vacância:**

Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo membro associado que obteve maior número de votos na última assembleia com este fim.

#### **Art. 27º – Da competência do Conselho Fiscal**

##### **Compete ao Conselho Fiscal:**

- a. Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Associação;
- b. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d. Opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;
- e. Participar das Assembleias.

##### **Parágrafo Único**

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

#### **Art. 28º – Das Atividades**

As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando, porém a quem por decisão da Assembleia, dedicar a instituição, tempo integral comprovado.

#### **Capítulo IV – Do Patrimônio**

**Art. 29º – O patrimônio da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios removentes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenção de qualquer tipo.**

**Art. 30º – Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramentos de seus serviços.**

**Art. 31º – Os associados não respondendo subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.**

**Art. 32º – Em caso de dissolução da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.**

## **Parágrafo Único**

Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

## **Capítulo V – Das Disposições Gerais**

**Art. 33º** – A programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, atenderá aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

### **Parágrafo 1º**

É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da Rádio Comunitária.

### **Parágrafo 2º**

As programações opinativas e informativas observarão os princípios de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

### **Parágrafo 3º**

Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação da Rádio Comunitária para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Diretor de Programação da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense.

**Art. 34º** – Fica instituído o CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por 5 (cinco) representantes de entidades locais, legalmente instituídas, indicados, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

### **Parágrafo 1º**

O Conselho Comunitário deverá se reunir, pelo menos, duas vezes ao ano, ou sempre que algum fato justifique a opinião do mesmo.

**Art. 35º** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 36º** – O presente estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

**Art. 37º** – A Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinariamente convocada para este fim quando se torne impossível a continuidade de todas as suas atividades.

**Art. 38º** – O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente.

Serra Redonda – PB, 17 de dezembro de 2015.

*Marly Marques Barbosa Lira*  
MARLY MARQUES BARBOSA LIRA

Presidente

*Lucimá de Souza*  
LUCIMÁ DE SOUZA

Vice-Presidente

*Maria Rejane Reges Veríssimo*  
MARIA REJANE REGES VERRISSIMO  
1º Secretário

*Francisco de Assis Alves de Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA  
1º Tesoureiro

*José Wilson da Silva Rocha*  
José Wilson da Silva Rocha  
OAB/PB nº. 21.004

"CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGÁ-PB"  
Av Presidente Getúlio Vargas, n. 75, Centro, Ingá - PB. Tel. (83) 3294-2365/9191/4862/9921-1500  
E-mail: [inga1@bol.com.br](mailto:inga1@bol.com.br)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentando hoje para Registro, protocolado no Livro A sob nº 6.851  
Pág. 113 v Registro nº 0-1-296 Fl. 131/139 Livro A - 11, Dossiê

INGÁ-PB, 23 de 12 de 2015.

*Francisco de Assis Alves de Souza*  
Órgão Oficial do Poder Executivo

SELO DIGITAL: A26447528-FYRD.  
Consulte a autenticidade em <https://digital.tjpb.jus.br>.



**RÁDIO SORRISO DA SERRA - 87.9 FM**

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

Hora \ Dia		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
06:00	06:30	Fórro junto e misturado	Sábado de Sucesso	Sem Programação				
06:30	07:00							Programa Eu Preciso de Ti
07:00	07:30							Missa no seu lar
07:30	08:00							
08:00	08:30	Música no ar (sem intervalo)	Sábado Especial com Notícias					
08:30	09:00							
09:00	09:30							
09:30	10:00							
10:00	10:30	Musical	Musical	Musical	Musical	Musical	Musical	
10:30	11:00							
11:00	11:30							
11:30	12:00							
12:00	12:30	Almoçando com boa música e notícias	Musical					
12:30	13:00							
13:00	13:30							
13:30	14:00	Tarde de sucesso com Cibele Santos	Musical					
14:00	14:30							
14:30	15:00							
15:00	15:30							
15:30	16:00							
16:00	16:30	Programa Voz da Assembléia de Deus	Musical	Musical	Programa Voz da Assembléia de Deus	Programa Jesus a Esperança que não falha	Programa Tabernáculo de Jesus Cristo	
16:30	17:00							
17:00	17:30							
17:30	18:00	Musical	Musical	Musical	Musical	Musical	Musical	
18:00	18:30							
18:30	19:00							
19:00	19:30	Voz do Brasil	Musical					
19:30	20:00							
20:00	20:30	Bregão 87.9	Bregão 87.9	Bregão 87.9	Missa no seu lar	Bregão 87.9	Domingo Romântico	
20:30	21:00							
21:00	21:30							
21:30	22:00				Sem Programação			Sem Programação

( ETIQUETA QUI CARRINHO 102 )

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, S/N - CENTRO  
CEP: 58.385-000 - SERRA REDONDA - PB

**DESTINATÁRIO**  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – ANEXO ALA OESTE – 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017345/2015 Localidade / UF: SERRA REDONDA/PB  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Ofício 01/2015 0570486).  
1.1) Data de postagem/SEI: 22.6.2015.  
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
  - 2) Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Ofício 09 0910737).  
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;  
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;  
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;  
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;  
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;  
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;  
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15, parágrafo único;  
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
  - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 17 (Ofício 01/2015 0570486) e fls. 2 a 5 (Ofício 09 0910737).  
(14.12.2013/17.12.2015 - 14.12.201)
- Presidente: Marly Marques Barbosa Lira;  
Vice-Presidente: Lucemá de Souza;  
Primeiro(a) Secretário(a): Maria Rejane Reges Verissimo;  
Segundo(a) Secretário(a): Roberto Galdino de Lima;  
Primeiro(a) Tesoureiro(a): Francisco de Assis Alves de Souza;  
Segundo(a) Tesoureiro(a): David Machado Marques;  
Diretor(a) de Eventos Culturais: Maria Luiza de Souza Sales;  
Diretor(a) Comunicação: Maria aparecida de Souza Silva.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18 a 26 (Ofício 01/2015 0570486). Pendentes.
  - 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício 01/2015 0570486).
  - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício 01/2015 0570486).
  - 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Ofício 01/2015 0570486).
  - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social não há previsão do ingresso de pessoas jurídicas.
- Não foi encaminhado o novo relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 24406/2015 0794840, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição dos membros impedidos.
- Não foi realizada nova pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 6174/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017345/2015-18.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Redonda**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 09 0910737.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Dispositivo  Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Descrição  Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à pessoa física. Não há previsão do ingresso de pessoas jurídicas como associadas.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Não foi encaminhado novo</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>relatório do Conselho Comunitário sobre a grade de programação.</p> <p>Ressalta-se que o relatório deve observar o disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de <b>todos</b> os membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Lucemá de Souza - Vice-Presidente;</p> <p>2 - Roberto Galdino de Lima - 2º Secretário; e</p> <p>3 - Maria Aparecida de Souza Silva - Diretora de Comunicação.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/03/2016, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1029548** e o código CRC **AD28BC65**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8968/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N - Centro  
58.385-000 - Serra Redonda - PB  
CNPJ nº 02.678.317/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017345/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6174/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1029584** e o código CRC **6DFC868F**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

**OFICIO nº 8968/ 2016/SEI-MC, de 24/03/2016**

Nº DO PROCESSO: 53900.017345/2015-18

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE

**CEP / CÓDIGO POSTAL**

Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N - Centro  
58.385-000 Serra Redonda - PB

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUBMETTO A VERIFICAÇÃO** | **DISCRIMINACIÓN**

MATRIZA BOX: NIVEL / NATURE DE L'EMVOC

#### **PRÓBITÁRIA / PRÓTOMÍA**

1024

SEGUINHO / VALOR DA DECLARAÇÃO

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

**DATA DE RECEBIMENTO**  
**DATE DE LIVRÉATION**

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

~~CARIMBO DE ENTREGA  
DE SERROB  
PARCELA DE DESTINATÁRIO~~

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTRANTE

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

2409

Anexo recebimento de of: 8968/2016 (1077602)

FOUR / 36

SEI 53900.017345/2015-18 / pg. 7



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 45709671 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'AFFRANCHISSEMENT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU D'AFFRANCHISSEMENT

AGÊNCIA MUNICIPAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Centro de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica

Horário das comunicações, Bloco R, Anexo 3 Sala 300-O

CEP 7013-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOULUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

53900.030718/2016-17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
RADIO SORRISO DA SERRA – 87.9 FM  
SERRA REDONDA - PB

Ofício nº 01/2016

Serra Redonda, 28 de abril de 2016

Ao: Ilmo(a). Sr(a). ELIANE ALMEIDA DA SILVA  
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: Alteração do Art. 5º do Estatuto Social  
e Relatório da Grade de Programação

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao Ofício nº 8968/2016/SEI-MC, assinado eletronicamente em 24/03/2016 e recebido em 07 de abril de 2016, referente a Nota Técnica Nº 6174/2016/SEI-MC (análise do processo nº 53900.017345/2015-18), estamos encaminhando em anexo cópia do Estatuto Social com as devidas alterações, cópia da Ata da Reunião, Relatório sobre a Grade de Programação , CPF de todos os membros da diretoria e documentos que comprova a maioridade e nacionalidade de Lucemá de Souza, Roberto Galdino de Lima e Maria Aparecida de Souza Silva.

Atenciosamente,

  
MARIY MARQUES BARBOSA LIRA  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 15/05/16 às 15:00 horas  
Assinatura: Conselho





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
DETA  
1.060.660 2avia DATA DE EMISSÃO 13 APR 1997  
NOME MARIA REJANE REGES VERISSIMO

SEVERINO REGES  
Maria de Lourdes Case  
Campina Grande-PB 19.06.1966

NATURALIDADE  
DOC. ORIGINAIS, N° 0001.0158. LivB\_20  
29. (Assinatura) Campina Grande-PB  
19.06.1966

CNPJ  
CPF  
LEI N° 7.165 DE 24/09/1983



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA D.I.P/M2  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATAS DE NASCIMENTO


Maria Rejane Reges Verissimo  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número  
498.826.944-20

Nome  
MARIA REJANE REGES VERISSIMO

Nascimento  
19/06/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

014 457 127 76

ROBERTO GALDINO DE LIMA

08.05.69

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08461679-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/92

NOME ROBERTO GALDINO DE LIMA

TILIAÇÃO JOÃO GALDINO DE LIMA

MARIA JUVINO DE LIMA

NATURALIDADE PARAÍBA DATA DE NASCIMENTO 08/05/1969

DOC ORIGEM C. NASC LIV 46 FLS 119  
TERM 17010 SERRA REDONDA PB  
014457127/76 PIS.12380380078

CPF 009

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.3.01.01-3

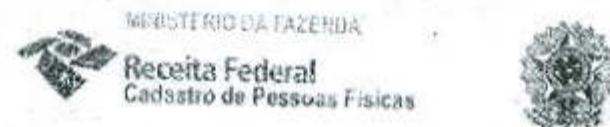
03/07/1992

ARF/IC, Grande - PB

Assinatura da Autoridade de Expedição (ARF) - IC, Grande - PB

Assinatura do Titular

Roberto Galdino de Lima



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

284.784.524-00

Nome

MARLY MARQUES BARBOSA LIRA

Nascimento

21/12/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

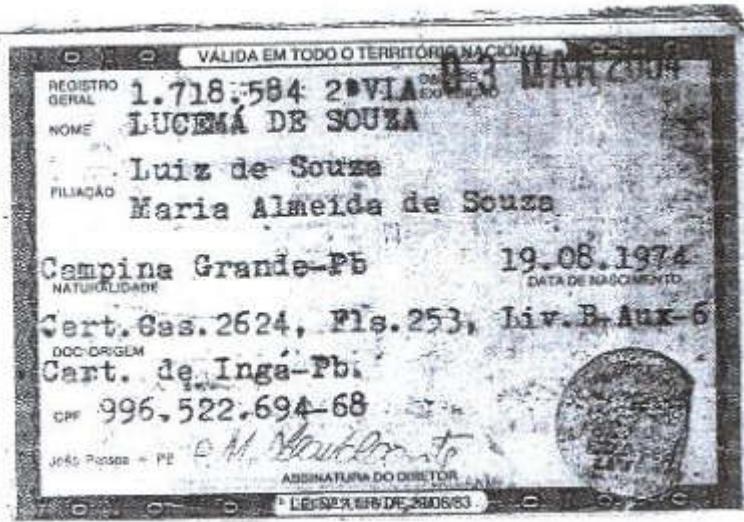
## CÓDIGO DE CONTROLE

BD89.D678.2EF1.367A

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 09:58:22 do dia 07/01/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234



*Maria Aparecida de Souza Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PRODUTO GERAL	DATA DE EXPIRAÇÃO
991.442 2avia	15/02/05
NOME	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
RESIDÊNCIA	Vila São Cláudio de Souza
RESIDÊNCIA	Maria Marcelino de Souza
RESIDÊNCIA	Inga - PB
RESIDÊNCIA	26/03/1962
DOC. ORIGEM	Cert. Cas. 15558.flz.177.liv.B/28.
	1ºCart.Campina Grande PB
	CPF 579.120.414-00
RESIDÊNCIA	Assinatura do DIPLOMATA
RESIDÊNCIA	LEI N° 7.110 DE 29/06/83

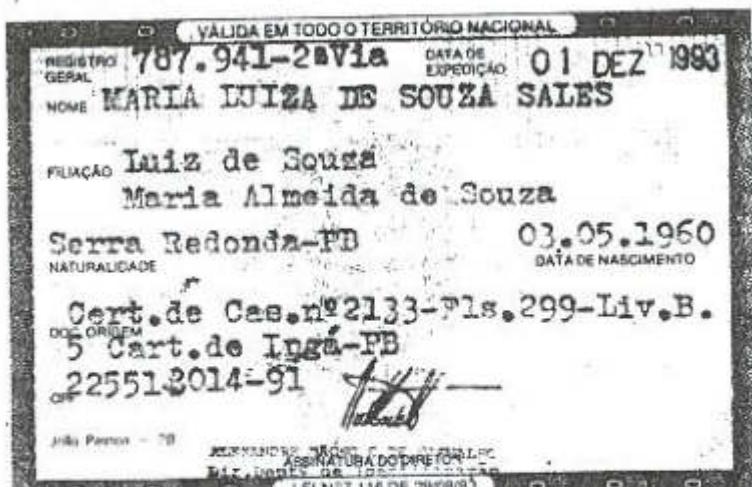
579120414-00

MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

26/03/62

*Maria Aparecida de Souza Silva*

VALIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL
ESTADO DA PARAÍBA
DATA DE EXPIRAÇÃO
15/02/05
ASSINATURA DO TITULAR
LEI N° 7.110 DE 29/06/83
F001/0453-8
21/05/86
BABEUS DA BRASIL
579120414-0037



NASCIMENTO 03.05.60	INSCRIÇÃO NO CPF: 225 513 014 91
CONTRIBUINTE MARIA LUIZA DE SOUZA	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

Maria Beiza de Sarza

# Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, SN – Centro – Serra Redonda - PB  
CNPJ: 02.678.317/0001-07

Ofício nº 11/2016

Serra Redonda, 25 de abril de 2016

Ao Senhor(a)

**ELIANE ALMEIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 8968/2016/SEI-MC

Processo nº: 53900.017345/2015-18 (Nota Técnica nº 6174/2016/SEI-MC)

Prezada Senhora,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, entidade Autorizada para a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária no Município de Serra Redonda - PB, em atendimento a legislação vigente, compromete-se ao fiel cumprimento das normas e princípios estabelecidos para as rádios comunitárias, ENVIA a grade de Programação da emissora, com as assinaturas dos membros do Conselho Comunitário, de acordo com o subitem 20.3, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2011.

## PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

**06h00min às 09h00min – DOMINGO MAIOR** – Programa, que toca exclusivamente musicas do estilo forró pé de Serra, MPB e AXÉ;

**09h00min às 11h00min – MISSA NO SEU LAR** – Transmissão da missa ao vivo pelo telefone.

**11h00min às 18h00min – MUSICAL DE SUCESSOS** – Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração.

## PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA

**06h00min às 08h00min – FORRÓ JUNTO E MISTURADO** – Programa com perfil nordestino, voltado para o homem do campo, acordando o ouvinte com muita alegria, veiculando a hora certa e tocando os grandes sucessos de Forró Pé de Serra

## **Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM**

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N – Centro – Serra Redonda - PB  
CNPJ: 02.678.317/0001-07

**08h00min ás 10h00min – MÚSICA NO AR** - Programa Musical que toca sucessos de todos os tempo, como brega, valsas, mpb e boleros;

**10h00min às 11h30min – MUSICAL DE SUCESSOS** - Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração.

**11h30min às 13h00min – ALMOÇANDO COM BOA MÚSICA E NOTÍCIAS** – Um programa voltado para informação do ouvinte através do radio-jornalismo, com maior destaque para as informações locais, como também, noticiário esportivo do amadorismo da localidade com intervalos musicais entre as notícias apresentadas.

**13h00min às 16h00min – TARDE DE SUCESSO COM CIBELE SANTOS** – Programa Musical que toca sucessos românticos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas e recadinhos do coração.

**16h00min às 17h30min – A VOZ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS** – Sucessos religiosos, com leitura de mensagens e versículos da Bíblia. Mensagens de Feliz Aniversário e oferecimento de musicas pelo telefone, Mensagens de fé e esperança que anunciam a Salvação e a volta do Senhor, tocando sucessos religiosos, com pedidos dos ouvintes;

**17h30min às 19h00min - MUSICAL DE SUCESSOS** – Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração;

**19h00min às 20h00min - A VOZ DO BRASIL** - Obrigatório programa em rede nacional produzido pela Radiobrás

**20h00min às 22h00min – BREGÃO 87.9** – Tocando os sucessos dos cantores românticos considerados bregas. Quadros humorísticos, piadas e brincadeiras com a participação dos ouvintes;

### **PROGRAMAÇÃO DE TERÇA E QUARTA-FEIRA**

**06h00min às 08h00min – FORRÓ JUNTO E MISTURADO** – Programa com perfil nordestino, voltado para o homem do campo, acordando o ouvinte com muita alegria, veiculando a hora certa e tocando os grandes sucessos de Forró Pé de Serra

**08h00min ás 10h00min – MÚSICA NO AR** - Programa Musical que toca sucessos de todos os tempo, como brega, valsas, mpb e boleros;

**10h00min às 11h30min - MUSICAL DE SUCESSOS** - Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das

# Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N – Centro – Serra Redonda - PB  
CNPJ: 02.678.317/0001-07

---

histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração.

## **11h30min às 13h00min – ALMOÇANDO COM BOA MÚSICA E NOTÍCIAS –**

Um programa voltado para informação do ouvinte através do radio-jornalismo, com maior destaque para as informações locais, como também, noticiário esportivo do amadorismo da localidade com intervalos musicais entre as notícias apresentadas.

## **13h00min às 16h00min – TARDE DE SUCESSO COM CIBELE SANTOS –**

Programa Musical que toca sucessos românticos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas e recadinhos do coração.

**16h00min às 19h00min - MUSICAL DE SUCESSOS –** Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração;

**19h00min às 20h00min - A VOZ DO BRASIL -** Obrigatório programa em rede nacional produzido pela Radiobrás

**20h00min às 22h00min – BREGÃO 87.9 –** Tocando os sucessos dos cantores românticos considerados bregas. Quadros humorísticos, piadas e brincadeiras com a participação dos ouvintes;

## **PROGRAMAÇÃO DE QUINTA-FEIRA**

**06h00min às 08h00min – FORRÓ JUNTO E MISTURADO –** Programa com perfil nordestino, voltado para o homem do campo, acordando o ouvinte com muita alegria, veiculando a hora certa e tocando os grandes sucessos de Forró Pé de Serra

**08h00min às 10h00min – MÚSICA NO AR -** Programa Musical que toca sucessos de todos os tempo, como brega, valsas, mpb e boleros;

**10h00min às 11h30min - MUSICAL DE SUCESSOS -** Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração.

## **11h30min às 13h00min – ALMOÇANDO COM BOA MÚSICA E NOTÍCIAS –**

Um programa voltado para informação do ouvinte através do radio-jornalismo, com maior destaque para as informações locais, como também, noticiário esportivo do amadorismo da localidade com intervalos musicais entre as notícias apresentadas.

# Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N – Centro – Serra Redonda - PB  
CNPJ: 02.678.317/0001-07

**13h00min às 16h00min – TARDE DE SUCESSO COM CIBELE SANTOS –**  
Programa Musical que toca sucessos românticos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas e recadinhos do coração.

**16h00min às 17h30min – A VOZ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS –** Sucessos religiosos, com leitura de mensagens e versículos da Bíblia. Mensagens de Feliz Aniversário e oferecimento de musicas pelo telefone, Mensagens de fé e esperança que anunciam a Salvação e a volta do Senhor, tocando sucessos religiosos, com pedidos dos ouvintes;

**17h30min às 19h00min - MUSICAL DE SUCESSOS –** Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração;

**19h00min às 20h00min - A VOZ DO BRASIL -** Obrigatório programa em rede nacional produzido pela Radiobrás

**20h00min às 22h00min – MISSA NO SEU LAR –** Transmissão da missa ao vivo pelo telefone.

## PROGRAMAÇÃO DE SEXTA-FEIRA

**06h00min às 08h00min – FORRÓ JUNTO E MISTURADO –** Programa com perfil nordestino, voltado para o homem do campo, acordando o ouvinte com muita alegria, veiculando a hora certa e tocando os grandes sucessos de Forró Pé de Serra

**08h00min às 10h00min – MÚSICA NO AR -** Programa Musical que toca sucessos de todos os tempo, como brega, valsas, mpb e boleros;

**10h00min às 11h30min – MUSICAL DE SUCESSOS -** Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração.

**11h30min às 13h00min – ALMOÇANDO COM BOA MÚSICA E NOTÍCIAS –**  
Um programa voltado para informação do ouvinte através do radio-jornalismo, com maior destaque para as informações locais, como também, noticiário esportivo do amadorismo da localidade com intervalos musicais entre as notícias apresentadas.

**13h00min às 16h00min – TARDE DE SUCESSO COM CIBELE SANTOS –**  
Programa Musical que toca sucessos românticos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas e recadinhos do coração.

**16h00min às 18h00min – JESUS A ESPERANÇA QUE NÃO FALHA –** Programa com perfil religioso, tocando musicas e hinos, apresentando mensagens de salvação,

# Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, SN – Centro – Serra Redonda - PB  
CNPJ: 02.678.317/0001-07

---

motivação, buscando divulgar as mensagens bíblicas para pessoas de todas as idades , com participação dos ouvintes pelo telefone, pedindo musicas e mandando mensagens. Sucessos religiosos, com leitura de mensagens e versículos da Bíblia. Mensagens de Feliz Aniversário e sucessos de hinos religiosos, com pedidos dos ouvintes;

**18h30min às 19h00min – MUSICAL DE SUCESSOS** – Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração;

**19h00min às 20h00min - A VOZ DO BRASIL** - Obrigatório programa em rede nacional produzido pela Radiobrás;

**20h00min às 22h00min – BREGÃO 87.9** – Tocando os sucessos dos cantores românticos considerados bregas. Quadros humorísticos, piadas e brincadeiras com a participação dos ouvintes;

## PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

**06h00min às 09h00min – SÁBADO DE SUCESSO** – Programa com perfil nordestino, voltado para o homem do campo, acordando o ouvinte com muita alegria, veiculando a hora certa e tocando os grandes sucessos da Poesia nordestina como, poetas e violeiros repentistas, emboladores de coco, abois de vaqueiros e muito forró pé-de-serra.

**09h00min ÀS 12h00min – SÁBADO ESPECIAL COM NOTÍCIAS** – Programa destinado a levar ao ouvinte a notícia local e regional, como também notícias na modalidade esportiva e cultural com entrevistas ao vivo e intervalos de musicais;

**12h00min às 16h00min – MUSICAL DE SUCESSO** - Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração;

**16h00min às 18h00min – TABERNÁCULO DE JESUS CRISTO** – Sucessos religiosos, com leitura de mensagens e versículos da Bíblia. Mensagens de Feliz Aniversário e oferecimento de musicas pelo telefone, Mensagens de fé e esperança que anunciam a Salvação e a volta do Senhor, tocando sucessos religiosos, com pedidos dos ouvintes;

**18h00min às 22h00min – MUSICAL DE SUCESSO** - Programa Musical que toca sucessos românticos de todos os tempos, com participação dos ouvintes falando das histórias de amor, leitura de mensagens românticas, traduções de musicas internacionais e recadinhos do coração;

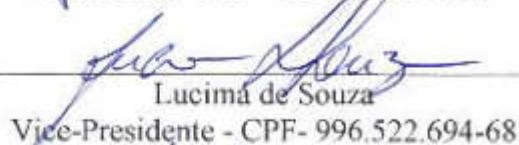
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, declaramos para os

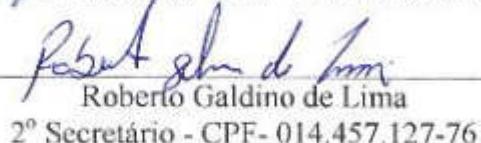
# Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM

Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense  
Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N – Centro – Serra Redonda - PB  
CNPJ: 02.678.317/0001-07

devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

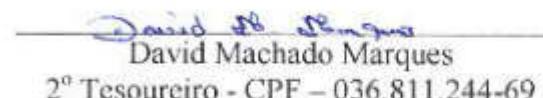
  
Marly Marques Barbosa Lira  
Presidente - CPF - 284.748.524-00

  
Lucimá de Souza  
Vice-Presidente - CPF - 996.522.694-68

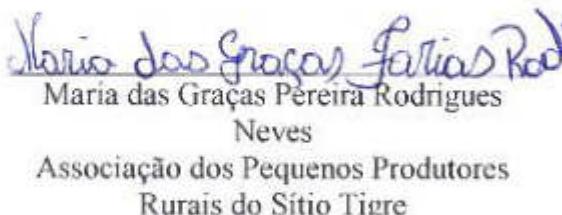
  
Roberto Galdino de Lima  
2º Secretário - CPF - 014.457.127-76

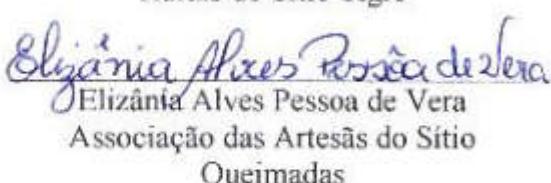
  
Maria Rejane Reges Veríssimo  
1º Secretário - CPF - 498.826.944-26

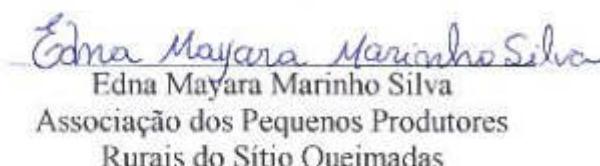
  
Francisco de Assis Alves de Souza  
1º Tesoureiro - CPF - 325.513.634-20

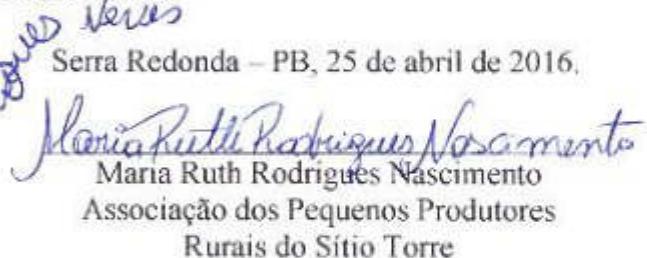
  
David Machado Marques  
2º Tesoureiro - CPF - 036.811.244-69

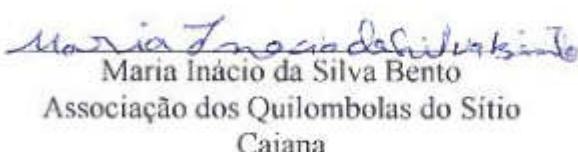
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de membros do CONSELHO COMUNITÁRIO, declaramos para os devidos fins que aprovamos o relatório, bem como a programação apresentada pela emissora Rádio Sorriso da Serra - 87,9 FM da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense.

  
Maria das Graças Pereira Rodrigues  
Neves  
Associação dos Pequenos Produtores  
Rurais do Sítio Tigre

  
Elizântia Alves Pessoa de Vera  
Associação das Artesãs do Sítio  
Queimadas

  
Edna Mayara Marinho Silva  
Associação dos Pequenos Produtores  
Rurais do Sítio Queimadas

  
Maria Ruth Rodrigues Nascimento  
Associação dos Pequenos Produtores  
Rurais do Sítio Torre

  
Maria Inácio da Silva Bento  
Associação dos Quilombolas do Sítio  
Caiana

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA-REDONDENSE

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I – Da denominação, sede e fins.

#### Art. 1º – Da constituição

Fica constituída a “Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense”, entidade civil sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais vigentes e aplicáveis.

#### Art. 2º – Da Sede

A Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense terá sua sede à Rua Pedro de Azevedo Cruz, s/n, Centro no município de Serra Redonda, Estado da Paraíba.

#### Art. 3º – Das Finalidades

**Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense tem por finalidade:**

- a) Promover o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica em vigor (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, Norma complementar nº 02/98 e Portaria nº 83, de 19 de julho de 1999);
- b) Promover eventos e diversões de caráter sociais, culturais, cívicos, comemorativos, artísticos e desportivos, através de prestação de serviços comunitários;
- c) Proporcionar a seus associados e seus dependentes, atividades educacionais, de lazer e desporto;
- d) Oferecer atendimento e benefícios sociais as famílias e crianças carentes, que necessitem dos serviços prestados pela Associação;
- e) Promover atividades de capacitação e colocação profissional, formação educacional de ofícios, técnicas e cursos diversos para a criança e do adolescente carente.

#### Parágrafo 1º.

No desenvolvimento de suas atividades e na instância a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

#### Parágrafo 2º.

**O Serviço de Radiodifusão, que trata o item (a) desse artigo, tem por finalidade:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

**Art. 4º – Para consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá:**

- a) Manter serviços próprios de atividades de comunicação social, musical, recreativo, cultura e educacional, constituindo-se, neste particular, em mandatário dos associados no que diz respeito a radiodifusão, a música, a comunicação social, a cultura, a arte, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios e contratos com qualquer entidade pública ou privada, desde que, devidamente autorizados em assembleia geral por maioria absoluta de seus membros devidamente em dia com suas obrigações;
- b) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- c) Obter financiamento junto a órgãos federais ligados ao fomento do desenvolvimento local, para a viabilização de projetos que visem o desenvolvimento da informação através da Radiodifusão, eventos artísticos, culturais e de informação social direcionada a comunidade, através de financiamento a própria associação para o desenvolvimento destas atividades afins;
- d) Articular junto aos órgãos financeiros para através de Associação obter incentivos fiscais através de nova Lei de Incentivo à Cultura para o desenvolvimento de atividades de cunho musical, artístico, cultura, informativo e social de seus associados e de coletividade local.

**Capítulo II – Dos Associados**

**Art. 5º – Da constituição dos Associados**

A Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense é constituída por um número ilimitado de associados, todas pessoas físicas ou jurídicas, a partir do preenchimento de ficha própria para fins de registro cadastral, não constituindo restrição ao ingresso do associado, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

**Parágrafo 1º**

São associados fundadores aqueles que a compõe desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

**Parágrafo 2º**

São associados beneméritos, todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regulamente, com fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

**Parágrafo 3º**

São associados de aliança, todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

#### **Parágrafo 4º**

São finalmente chamados, associados efetivos todos aqueles que fizerem parte da entidade sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

#### **Art. 6º – Dos deveres dos associados**

##### **São deveres dos associados:**

- a. Zelar pelo bom nome da entidade;
- b. Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- c. Prestar a entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- d. Acatar as decisões das Assembleias;
- e. Comparecer nas Assembleias;
- f. Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

#### **Art. 7º – Dos direitos dos associados**

##### **São direitos dos associados:**

- a. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c. Participar dos descontos promovidos em convênios com lojas, cursos próprios ou conveniados, concorrências, concursos, eventos ou campanhas e de todos os serviços prestados pela entidade, respeitando-se as categorias de associados;
- d. Exercer cargos para os quais foram eleitos;
- e. Propor ou promover novos associados;
- f. Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao presidente,
- g. Possuir o cartão de identidade associado da entidade.

#### **Parágrafo único**

Terão direito de ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

#### **Art. 8º – Dos encargos dos associados:**

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

### **Capítulo III – Da Administração**

#### **Art. 9º – Administração**

**A Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense será administrada por:**

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

### **Art. 10º – Da Assembleia Geral**

A Assembleia Geral, órgão soberano na vontade social, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

### **Art. 11º – Da Competência da Assembleia Geral**

**Compete à Assembleia Geral dos Associados:**

- a. Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
- b. Decidir sobre as reformas do presente estatuto;
- c. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo nº 35;
- d. Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

### **Art. 12º – Da realização das Assembleias**

**A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:**

- a. Apreciar relatório anual da diretoria;
- b. Discutir e homologar as contas e o balanço do Conselho Fiscal.

### **Art. 13º – Assembleias extraordinárias**

**A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:**

- a. Pela Diretoria;
- b. Pelo Conselho Fiscal;
- c. Por requerimento de metade mais um dos associados quites com as obrigações sociais;

### **Art. 14º – Da Convocação das Assembleias**

A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

### **Parágrafo único**

Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meio hora mais tarde, como o mínimo de 1/3 (um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

### **Art. 15º – Da constituição da Diretoria**

**A diretoria será constituída por:**

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Primeiro Secretário;
- d. Segundo Secretário;
- e. Primeiro Tesoureiro;
- f. Segundo Tesoureiro;
- g. Diretor de Atividades Culturais;
- h. Diretor de Comunicações.

### **Parágrafo Único**

## **Do Mandato da Diretoria**

O mandato dos membros que compõem a diretoria fica limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

### **Art. 16º – Da competência da Diretoria**

- a. Elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b. Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;
- c. Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando os interesses da Associação;
- d. Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Associação.
- e. Elaborar e apresentar nas Assembleias Gerais o relatório anual da atividades.

### **Parágrafo Único**

As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o Presidente, o Primeiro Secretário e o Primeiro Tesoureiro, com o voto de Minerva do Presidente.

### **Art. 17º – Das reuniões da Diretoria**

A diretoria reunir-se-á um vez por mês, na sede da instituição ou em local previamente divulgado.

### **Art. 18º – Da competência do Presidente**

#### **Compete ao Presidente:**

- a. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto,
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
- c. Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente,
- d. Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o Primeiro Tesoureiro;
- e. Presidir as Assembleias Gerais.

### **Art. 19º – Da competência do Vice-Presidente**

#### **Compete ao Vice-Presidente:**

- a. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- c. Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

### **Art. 20º – Da competência do Primeiro Secretário**

#### **Compete ao Primeiro Secretário:**

- a. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b. Informar o calendário das atividades da Associação,
- c. Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os membros da Diretoria,
- d. Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
- e. Preparar e mandar em dia o fichário dos associados,

- f. Ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondências;
- g. Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação,
- h. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

#### **Art. 21º – Da competência do Segundo Secretário**

**Compete ao Segundo Secretário:**

- a. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração;
- b. Em caso de vacância do Primeiro Secretário, assumir o seu mandato até o final da gestão.

#### **Art. 22º – Da competência do Primeiro Tesoureiro**

**Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiros, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer naturezas, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria;
- c. Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
- d. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e. Manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

#### **Art. 23º – Da competência do Segundo Tesoureiro**

**Compete ao segundo Tesoureiro:**

- a. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b. Participar das Assembleias;
- c. Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Primeiro Tesoureiro.

#### **Art. 24º – Da competência do Diretor de Atividades Culturais**

**Compete ao Diretor de Atividades Culturais:**

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b. Organizar as atividades de cunho artístico/cultural promovido pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;
- c. Substituir o Diretor de Comunicação nas suas faltas ou impedimentos.

#### **Art. 25º – Da competência do Diretor de Comunicação**

**Compete ao Diretor de Comunicação:**

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b. Representar a entidade no Conselho Comunitário, que define a orientação da programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;
- c. Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Comunitário para a programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;

- d. Administrar a programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense;

#### **Art. 26º – Da Constituição do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal será constituído de seis membros, todos eleitos pela Assembleia Geral.

##### **Parágrafo 1º – Do mandato do Conselho:**

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

##### **Parágrafo 2º – Da Vacância:**

Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo membro associado que obteve maior número de votos na última assembleia com este fim.

#### **Art. 27º – Da competência do Conselho Fiscal**

##### **Compete ao Conselho Fiscal:**

- a. Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Associação;
- b. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d. Opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;
- e. Participar das Assembleias.

##### **Parágrafo Único**

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

#### **Art. 28º – Das Atividades**

As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando, porém a quem por decisão da Assembleia, dedicar a instituição, tempo integral comprovado.

#### **Capítulo IV – Do Patrimônio**

**Art. 29º – O patrimônio da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios removentes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenção de qualquer tipo.**

**Art. 30º – Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramentos de seus serviços.**

**Art. 31º – Os associados não respondendo subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.**



**Art. 32º** – Em caso de dissolução da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade Jurídica existente.

#### **Parágrafo Único**

Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

### **Capítulo V – Das Disposições Gerais**

**Art. 33º** – A programação da Rádio Comunitária mantida pela Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, atenderá aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

#### **Parágrafo 1º**

É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da Rádio Comunitária.

#### **Parágrafo 2º**

As programações opinativas e informativas observarão os princípios de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

#### **Parágrafo 3º**

Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação da Rádio Comunitária para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao Diretor de Programação da Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense.

**Art. 34º** – Fica instituído o CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por 5 (cinco) representantes de entidades locais, legalmente instituídas, indicados, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

#### **Parágrafo 1º**

O Conselho Comunitário deverá se reunir, pelo menos, duas vezes ao ano, ou sempre que algum fato justifique a opinião do mesmo.

**Art. 35º** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



## Ata da Reunião Extraordinária da Associação Beneficente Serra Redondense

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta minutos nas instalações da Rádio Sorriso da Serra juntamente com a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para a reformulação do Artigo 5º do Estatuto, a reunião foi aberta com a palavra do presidente explicando o motivo da reformulação do Artigo 5º do Estatuto de acordo com a nota Técnica nº 6174/2016/SEI-MC o artigo que era anteriormente assim redigido Art. 5º Da Constituição dos associados - A Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense é constituída por um número ilimitado de associados, todas pessoas físicas, a partir do preenchimento de ficha própria; com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. O Artigo reformulado diz: Art. 5º da Constituição dos associados - A Associação Comunitária Beneficente Serra-Redondense é constituída por um número ilimitado de associados, todas pessoas físicas ou jurídicas, a partir do preenchimento de ficha própria para fins de registro cadastral, não constituindo restrição ao ingresso do associado; com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. O Estatuto foi lido com as devidas reformulações, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião que após lida e aprovada a ata, passa a ser assinada por mim e todos os membros presentes.

Serra Redonda, 12/abril/2016

Maria Rejane Reges Vassouras  
Nael Magno Barros Braga  
Jair Washington Machado de Almeida  
Márcio Fagundes

Participantes da cerimônia

José Wilson da Silva Andrade

Leandro Souza

Assistente Social

Verificadora Silvana Perino

Flávia Lúcia de Oliveira

François Anne de Oliveira

Maria Lúcia da Silva Santos

Imaculada Conceição

Lúcia Marinho do Nascimento Silveira

Edna Mayara Marinho Silva

Edileneza Ribeiro Cavalcante dos Santos

Elzânia Flores Pessôa de Freitas

Flávia José Alves da Silva

Maria das Dores Rodrigues

Maria Ruth Rodrigues Vencimento

Rosânia de Siqueira Vaz

Silvana Lúcia Barros

Maria Betânia Marguerite Barros

Severino Díos de Almeida

Maria Reinilda Flávia Dantas de Souza

Marandisa Renata dos Neves

Maria das Graças Ferreira Rodrigues Neves

Olavo da Silva Cunha Jr

Rosicilene de Souza Sales

Roberto Galvão de Lima

**"CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE INGÁ-PB"**  
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 15, Centro, Ingá - PB, Tel.: (83) 3394-2389/911-862/9926-5500  
E-mail: [inga1@digitalinkdigital.com](mailto:inga1@digitalinkdigital.com)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentando hoje para Registro, protocolado na Livro A sob nº 6.892.

Pág. 217v Registro nº R-1.269 Pg. 179/175 Unica : 11

INGÁ-PB, 09 de 05 de 2016



OFICIO DE REGISTRO

**SELO DIGITAL ACZ32446-614KM**

Consulte a autenticidade em <https://digitalinkdigital.com>





D E C Z	<b>DESTINATÁRIO</b>  MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF	
------------------	--	--

**EMETENTE**

SSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, S/N - CENTRO  
CEP: 58.385-000 - SERRA REDONDA - PB

ENQUETAS OU CAVADO (NP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
ENDERECO / Address			
CEP / Zip	853004323	CIDADE / City	UF / State
		PAÍS / Country	



"RECLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



853004323

**DEVOLUÇÃO / Return** (CN15)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou de endereço           | <input type="checkbox"/> Falecido (deceased)                                |
| <input type="checkbox"/> Recusado (refused)          | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente (insufficient address)       |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)      | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (unreachable) | <input type="checkbox"/> Outros (others)                                    |
| <input type="checkbox"/> Ausente (absent)            |   |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ 2º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo portelero ou síndico<br>Information provided by doorman or condo manager |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____ / ____ / ____<br>Reintegrated to service post               |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017345/2015 Localidade / UF: SERRA REDONDA/PB  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARLY MARQUES BARBOSA LIRA	284.784.524-00	Presidente	14/12/2013 14/12/2017	
Lucemá de Souza	996.522.694-68	Vice-Presidente	17/12/2015 14/12/2017	
Francisco de Assis Alves de Souza	325.513.634-20	1º Tesoureiro	14/12/2013 14/12/2017	
Maria Rejane Reges Verissimo	498.826.944-20	1º Secretário	14/12/2013 14/12/2017	
Maria Luiza de Souza Sales	225.513.014-91	Diretor Cultural	14/12/2013 14/12/2017	
David Machado Marques	036.811.244-69	2º Tesoureiro	14/12/2013 14/12/2017	
Roberto Galdino de Lima	014.457.127-76	2º Secretário	17/12/2015 14/12/2017	
Maria Aparecida de Souza Silva	579.120.414-00	Diretor de Comunicações	17/12/2015 14/12/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Ofício 01/2015 0570486).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 22.6.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 16 a 26 (Ofício 01/2016 1130547).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15, parágrafo único;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 17 (Ofício 01/2015 0570486) e fls. 2 a 5 (Ofício 09 0910737).  
(14.12.2013/17.12.2015 - 14.12.2017)
- Presidente: Marly Marques Barbosa Lira;
- Vice-Presidente: Lucemá de Souza;
- Primeiro(a) Secretário(a): Maria Rejane Reges Verissimo;
- Segundo(a) Secretário(a): Roberto Galdino de Lima;
- Primeiro(a) Tesoureiro(a): Francisco de Assis Alves de Souza;
- Segundo(a) Tesoureiro(a): David Machado Marques;
- Diretor(a) de Eventos Culturais: Maria Luiza de Souza Sales;
- Diretor(a) Comunicação: Maria Aparecida de Souza Silva.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18 a 26 (Ofício 01/2015 0570486) e fls. 5, 7 e 8 (Ofício 01/2016 1130547).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício 01/2015 0570486).

- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício 01/2015 0570486).  
7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Ofício 01/2015 0570486).  
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 10 a 15 (Ofício 01/2016 1130547).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2202/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017345/2015-18.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Serra Redonda, estado da Paraíba, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1179735** e o código CRC **C43D5817**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB  
Município: Serra Redonda  
Canal: 200  
Fase: P

**Distrito:** Serra Redonda  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, S/N - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.678.317/0001-07  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b>	<b>Logradouro:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Número do CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Distrito:</b>	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b>			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b>	<b>Logradouro:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Número do CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b>			
<b>Telefone:</b> 83	<b>Fax:</b> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação</b>	<b>Data Limite Instalação:</b>
<b>Contrato/Convênio:</b> 28/07/2005	<input type="text" value="28/01/2006"/>
<b>Número do Processo:</b> 537300000451999	<b>Fistel:</b> <input type="text" value="50012298808"/>
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>	<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
823	<input type="text" value="27/07/2005"/>	<input type="text" value="28/07/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		895	Portaria	MC	04/06/2002	14/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		34699	ATO	SCM	19/03/2003	20/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		823	Decreto Legislativo	CN	27/07/2005	28/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

### ⊕ Característica da Estação Instalada

### ⊖ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE - CNPJ/CPF  
(02.678.317/0001-07)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** SERRA REDONDA/PB

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYT707

**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

05:00

**Hora Fim**

23:00

X

X

Tela Inicial

Imprimir



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017345/2015-18**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE)**

Em atenção ao Memorando nº 2202/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053742/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53900.068635/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 03/11/2015).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de**



**Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200918** e o código CRC **40FC26E2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE  
**CNPJ:** 02.678.317/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:48:25 do dia 19/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 17795/2016/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.017345/2015-18.**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Redonda**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº 895, publicada no DOU de 14/6/2002, e Decreto Legislativo nº 823, publicado no DOU de 28/7/2005.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 28/7/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 22/6/2015, à fl. 2 (Ofício 01/2015 0570486), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marly Marques Barbosa Lira; Vice-Presidente: Lucemá de Souza; Primeiro(a) Secretário(a): Maria Rejane Reges Verissimo; Segundo(a) Secretário(a): Roberto Galdino de Lima; Primeiro(a) Tesoureiro(a): Francisco de Assis Alves de Souza; Segundo(a) Tesoureiro(a): David Machado Marques; Diretor(a) de Eventos Culturais: Maria Luiza de Souza Sales; Diretor(a) Comunicação: Maria Aparecida de Souza Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 16 a 26 (Ofício 01/2016 1130547)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 15 a 17 (Ofício 01/2015 0570486) e fls. 2 a 5 (Ofício 09 0910737)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 18 a 26 (Ofício 01/2015 0570486) e fls. 5, 7 e 8 (Ofício 01/2016 1130547)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 3 (Ofício 01/2015 0570486)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1244290
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 5 (Ofício 01/2015 0570486)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 10 a 15 (Ofício 01/2016 1130547)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1200918, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1244292).

À consideração superior.

# MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017345/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Redonda/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/07/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244299** e o código CRC **31CAA402**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017345/2015-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017345/2015-18 (ver documento 1244299), no qual a **Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Redonda/PB**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1663122** e o código CRC **2079F88F**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017345/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Redonda/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53900.017345/2015-18

SEI nº 1663122

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017345/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Redonda/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722624** e o código CRC **28ABA5FA**.

## **PORTARIA Nº 1110/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722634** e o código CRC **C70AB706**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940015** e o código CRC **60A709D9**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.017345/2015-18**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1110/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982418** e o código CRC **6BE0C17E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017345/2015-18

SEI nº 1982418

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4396249

**Data prevista de publicação:** 27/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaaf1ed7c5578 1fcfdf1a6bf671e3	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612,

de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuá de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 5380.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.0000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - JKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28652/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N - Centro

58.385-000 - Serra Redonda - PB

CNPJ nº 02.678.317/0001-07

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017345/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense (associação Comunitária Beneficente Serra Redondense), sediada em **Serra Redonda - PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14/06/2012**, conforme Portaria nº 1.110, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1996924** e o código CRC **36B80F87**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 28652/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017345/2015-18 - Nº SEI: 1996924

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERRAD/CGRC

Ofício nº 28652/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53900.017345/2015-18ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA  
REDONDENSERua Pedro de Azevedo Cruz, S/N - Centro.  
58.385-000      Serra Redonda / PB

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

28/07/17

CARIMBO DE ENTREGA  
LIVRAISON DU DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 6 5 9 5 7 6 B R

DATA DE DEPÓSITO / DATE DE DÉPÔT

11/9/JUL 2017

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE LIVRAISON

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30542/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE**

Rua Pedro de Azevedo Cruz, S/N - Centro

58.385-000 - Serra Redonda - PB

CNPJ nº 02.678.317/0001-07

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28652, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14/06/2012**" leia-se **28/07/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2027911** e o código CRC **1ABE571C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30542/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017345/2015-18 - Nº SEI: 2027911

EM nº 00747/2017 MCTIC

Brasília, 23 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017345/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Redonda/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.017345/2015-18**

**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237406** e o código CRC **86CE8D33**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017345/2015-18

SEI nº 2237406

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
**53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)**  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.017345/2015-18.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4383187** e o código CRC **75228255**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017345/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, inscrita no CNPJ nº 02.678.317/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17795/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1110, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00309/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017345/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, inscrita no CNPJ nº 02.678.317/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17795/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1110, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34331/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.017345/2015-18.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654281** e o código CRC **25ECD05B**.